



Prefeitura Municipal de
MANARI
Cuidando melhor das pessoas

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
(O envio deste formulário é facultativo)**

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço – CEP/cidade: _____

Telefone: _____

CNPJ Nº: _____

E-mail: _____

Contato (nome): _____

Objeto: contratação de empresa de obras e engenharia civil para executar os serviços de reforma da academia das cidades na sede do município e reforma da unidade mista João Paulo II no município de Manari-PE, (dividido em lotes). Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura

Obs: Preenchimento com “letra legível”

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manari-PE, através do e-mail prefeituramanari@gmail.com.

O envio não é obrigatório e a não remessa deste recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de
MANARI
Cuidando melhor das pessoas

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
Abertura: 23 de novembro de 2022
Horário: 09:30hs.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.091.619/0001-02 com sede nesta cidade na rua Dom Pedro I, s/n – centro - Manari - Estado de Pernambuco, através através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no próximo dia **23 de novembro de 2022, às 09h30min** horário local, na sala da CPL, localizada na Dom Pedro I, s/n – Centro, Manari-PE, **a reunião poderá ser através de Vídeo Conferência e transmitida on-line.**

A supracitada licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e tudo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Na hipótese da sessão de abertura ser realizada via vídeo conferência, o link da transmissão on-line será informado aos licitantes no Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Manari: www.manari.pe.gov.br

A Presente Licitação caso seja realizada por vídeo conferência, será regida de forma eletrônica, sem a presença dos licitantes, onde serão enviados pela CPL os documentos devidamente digitalizados para todas as empresas, através de e-mail cadastrado no momento do protocolo ou informados fora dos envelopes.

Observação: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

1. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

O edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Dom Pedro I, s/n Centro, Manari-PE, site do Portal da Transparência do Município de Manari/PE.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por finalidade o Lote I - **contratação de empresa de obras e engenharia civil para executar os serviços de reforma da academia das cidades na sede do município de Manari-PE.** Lote II - **contratação de empresa de obras e engenharia civil para executar os serviços reforma da unidade mista João Paulo II no município de Manari-PE,**

3. MODALIDADE

Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari – Pernambuco
CEP: 56.565.000 – CNPJ 01.626.099/0001-02

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia Civil.

4. TIPO

Execução indireta sob o regime de empreitada por Preço Global.
Tipo Menor Preço GLOBAL.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra/serviço deverá ser executada num período de 180(noventa) dias para a reforma da academia das cidades e 90(noventa) dias para a reforma do unidade mista João Paulo II, após a assinatura da ordem de serviço decorrente do contrato a ser firmado com a empresa vencedora desta licitação, prorrogáveis a critério exclusivo do Município de Manari/PE.

6. COMPÕE O EDITAL

- ANEXO I – Minuta de Contrato;
- ANEXO II – Modelo de Procuração;
- ANEXO III – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro;
- ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
- ANEXO V – Declaração de Cumprimento ao artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

7. DO VALOR:

7.1. O valor global do orçamento do presente certame é de R\$ 347.331,54(trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11600	SECRETARIA DE SAÚDE
11693	Fundo Municipal De Saúde
10 301 0027 1009	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
000227 4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES
11800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO URBANA
11820	Departamento de Obras
122 0079 1018	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
15001000	Recursos Livres(Ordinário)
000376 4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. A empresa deve assumir inteira responsabilidade pela superveniência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

9.2. A empresa deverá colocar no local dos serviços, pessoal, equipe técnica, equipamentos e veículos para a perfeita execução das obras/serviços, bem como todo e qualquer equipamento de proteção individual para os funcionários e outras pessoas.

9.3. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

10. PARTICIPAÇÃO / APRESENTAÇÃO / CREDENCIAMENTO

10.1. Os envelopes lacrados contendo, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, poderão ser entregues por procurador da empresa proponente, devidamente munido do instrumento de Procuração Pública ou Particular autenticada e reconhecida firma e Contrato ou Estatuto Social e/ou suas alterações ou por seu representante legal, mediante a comprovação através do Contrato ou Estatuto Social e/ou suas alterações, diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, em caso de entrega por simples portador a licitante não terá representação na sessão inaugural do certame, devendo os referidos envelopes conter, além do nome e/ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

A) “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA” (nome da empresa)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI/PE
Envelope nº 01 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

B) “PROPOSTA DE PREÇOS DA” (nome da empresa)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI/PE
Envelope nº 02 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

10.1.1. Os documentos mencionados, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrada, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação – CPL para instrução do processo.

10.1.2. A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, autenticada por tabelião de notas, preferencialmente em papel timbrado do licitante ou conter no mínimo os poderes nela mencionados.



10.1.3. Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade ou cópia devidamente autenticada.

10.1.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

10.1.5. Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

10.1.6. A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mencionada no subitem "10.1.5" deste Edital, dependerá sempre da disponibilidade de tempo deste, considerando o volume de serviços que estiver a cargo do mesmo observando-se que o documento autenticado já deverá estar no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado.

10.1.7. Todas as folhas, de cada uma das vias, de cada um dos **ENVELOPES**, deverão conter a rubrica de quem de direito da licitante e estarem numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato. Não numerando os documentos apresentados e caso haja a alegação de que qualquer deles foi extraviado no momento da sessão, todo o ônus ficará a cargo da licitante, não sendo imputada qualquer responsabilidade à Comissão Permanente de Licitações-CPL, que, em face da inexistência da ordem numérica dos documentos, ficará impossibilitada de saber se a licitante efetivamente os apresentou.

10.1.8. No caso da documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais deverão estar contidos juntamente com as cópias dentro do envelope lacrado, podendo ocorrer a necessidade de retenção dos originais pelo período necessário até a análise da documentação, dependendo da disponibilidade da Comissão Permanente de Licitação - CPL. As cópias serão vistas por todas as licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.1.9. Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à internet).

10.1.10. A Comissão Permanente de Licitação, não se responsabiliza por documentos com falhas de impressão, rasuras ou ilegíveis e que não possa ser consultados via internet por motivos de falta de internet e/ou sistema indisponível para consulta e qualquer problema que possa causar a **INABILITAÇÃO** da licitante.



10.1.11. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo inclusive encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no início deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, sendo aceitos os envelopes até o início da sessão do momento marcado para abertura da sessão pública.

10.1.12. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

10.1.13. Em detrimento do período de pandemia, os envelopes poderão ou deverão ser devidamente protocolados na sala da CPL por responsável devidamente paramentado com o uso de máscara ou através dos Correios, onde serão informados o e-mail da empresa e telefone para contato, contendo os documentos de Habilitação devidamente lacrados e rubricados no fecho.

10.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

10.2.1. Empresas cujos dirigentes sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

10.2.2. Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que esteja temporariamente impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

10.2.3. Empresas em recuperação extrajudicial ou judicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

10.2.4. Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Manari/PE, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

10.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.2.6. Empresas distintas valendo-se de um único representante;

10.2.7. Associações sob a forma de cooperativas.

10.2.8. Não poderão participar, ainda, direta ou indiretamente, da Licitação ou Execução dos serviços:



- a) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador responsável técnico ou sob contratado;
- c) Não será admitida subcontratação em parte ou em todo;
- d) Servidor ou dirigente do Município de Manari/PE.
- e) Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

10.3. Esta Tomada de Preços está aberta à participação de todos os interessados cadastrados neste município, comprovando através do CRC - Certificado de Registro Cadastral ou aqueles interessados que atenderem às condições ali exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data da abertura da presente licitação.

10.4. O(s) interessado(s) que desejar(em) participar da licitação deverá(ao) e que não estejam cadastrados no município de Manari/PE, neste caso deverá fazê-lo **até o 3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das Propostas e documentos de Habilitação.

10.5. O cadastramento deverá se dar preferencialmente por e-mail da CPL (prefeituramanari@gmail.com), ou em último caso de impossibilidade, para não afastar a ampla concorrência, na Sala de Licitações, localizada Rua Dom Pedro I, s/n, Centro, Manari/PE, das 08h00min até as 12h00min, devendo para tanto o representante vir e apresentar os seguintes documentos abaixo relacionado **DEVIDAMENTE AUTENTICADOS**:

- CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES SE HOUVER;
- IDENTIDADE E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL;
- CNPJ – CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;
- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL;
- CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;



- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (para Processos Físicos e Eletrônicos)
- CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA ou no CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU;

10.6. A documentação deverá está devidamente autenticada, para cadastro, obtendo na ocasião um Certificado de Registro Cadastral – CRC, caso não seja cópia autenticada será necessária apresentação do documento Original para a autenticação junto a CPL.

11. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Conforme disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, é assegurada contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para as licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), por item de contratação, que neste Edital por ser o julgamento GLOBAL, entende-se que **NÃO** será de exclusividade para empresas classificadas como **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

11.2. A condição microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na LC nº. 123/06 alterada pela LC 147/2014 deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, junto aos documentos contidos no envelope de HABILITAÇÃO:

I – EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO:

- a) **Comprovação de opção pelo simples** obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração mencionando que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte conforme a Lei Complementar 123/2006 (**ANEXO V**) deste edital;
- c) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** gerada e emitida a no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para abertura da Sessão, expedida pela Junta Comercial;

II – EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO:

- a) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º. da LC 123/06.
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o balanço e a DRE.



c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (atualizado), **emitido a no máximo 30 (trinta) dias** anteriores à data fixada para abertura da Sessão.

d) Cópia do contrato social e suas alterações;

e) **DECLARAÇÃO** firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º. do artigo 3º. da LC 123/06.

f) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA gerada e emitida a no máximo 30 (trinta) dias** anteriores à data fixada para abertura da Sessão, expedida pela Junta Comercial.

11.3. Os documentos relacionados nos subitens 11.2. para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pelos seguintes documentos:

a) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA gerada e emitida a no máximo 30 (trinta) dias** anteriores à data fixada para abertura da Sessão, expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº 103, publicada no DO (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007;

b) Cartão **CNPJ da RFB** emitido **a no máximo 30 (trinta) dias** anteriores à data fixada para abertura da Sessão;

c) Declaração mencionando que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte conforme a Lei Complementar 123/2006 conforme **ANEXO V** deste edital.

11.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado, as microempresas e às empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas; com efeito de certidão negativa.

11.5.1. A **ausência da apresentação da documentação de regularidade fiscal acarretará em sua restrição**, e tal irregularidade poderá ser verificada, pela Comissão de Licitação na sessão por meio de consultas a sites oficiais ou poderá ser assegurado prazo previsto no item 11.5.

11.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.5. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei

8.666/93, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.7. O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira.

11.8. Na presente licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.9. Nesta modalidade (Tomada de Preços) o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

11.10. Para efeito do disposto no subitem anterior, a Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, ocorrendo o empate “ficto”, proceder-se-á da seguinte forma:

11.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, em prazo estipulado pelo Presidente da CPL, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.11.1. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento) conforme item 11.9 na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no item 11.11.

11.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, sobre o valor cotado da primeira colocada será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.13. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.14. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



11.15. O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da(s) licitante(s), a Comissão Permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e Inabilitados, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS> e <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INABILITADO>);

12.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” do subitem “12.1” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da(s) empresa(s) apontada(s) no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



12.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital e cópia autenticada, através do e-mail, prefeituramanari@gmail.com, no prazo a ser definido pela CPL e que não seja inferior a **01 (um) dia**, sob pena de inabilitação.

12.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.13. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, conforme disposto no artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93:

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – Artigo 28 da Lei nº. 8.666/93 -

13.1.1. Documento constitutivo:

- Empresa Individual:

* Registro Comercial e cópia das cédulas de identidades dos sócios/diretores devidamente autenticadas.

- Sociedades Empresárias em geral:

* Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados e cópia das cédulas de identidades dos sócios/diretores devidamente autenticadas.

- Sociedades Empresárias do tipo S/A:

Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari – Pernambuco
CEP: 56.565.000 – CNPJ 01.626.099/0001-02



* Ato Constitutivo e alterações subsequentes, acompanhado do documento de eleição de seus administradores em exercício e cópia das cédulas de identidades dos sócios/diretores devidamente autenticadas.

- Sociedades Simples:

* Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes; devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado da prova da diretoria em exercício e cópia das cédulas de identidades dos sócios/diretores devidamente autenticadas.

a. As últimas alterações contratuais que atualizem, endereços, objeto social, titulares/sócios, capital social e representante legal, devidamente registrado.

b. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c. Se a licitante for a matriz e a executora do contrato, for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

d. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – Artigo 29 da Lei nº. 8.666/93 -

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF atualizado **emitido a no máximo 30 (trinta) dias** anteriores à data fixada para abertura da Sessão;

13.2.2. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM:

a) Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

b) Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil) e/ou Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União);

c) Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade Fiscal, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

d) Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito Municipal);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT - (conforme Lei 12.440/2011, que poderá ser obtida através do endereço: <http://www.tst.gov.br/certidao>);

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ALVARÁ, CIM ou DIAC);

Observação: Caso o Licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** - A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, para comprovação da qualificação técnica - Artigo 30 da Lei 8.666/93:

13.3.1. Certidão de Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da licitante em plena validade na data de recebimento dos documentos de habilitação ou sendo a sessão adiada para outra data devido a diligência ou por qualquer outro motivo, comprovando a regularidade da situação da licitante, emitida pelo CREA e/ou CAU da sede da licitante.

a. A certidão deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido no próprio documento, conforme artigo 30 da Lei nº. 8.666/93.

13.3.2. Certidão de Registro do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços em plena validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação.

13.3.3. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. Artigo 30, II da Lei nº. 8.666/93.

13.3.4. A **IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA** acima mencionada deverá ser feita em papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo representante legal.

13.3.5. No decorrer da execução da obra, os profissionais identificados na Equipe Técnica poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE.

13.3.6. **COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL:** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região

pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória do seguinte item de relevância:

• **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM**

13.3.7. O(s) responsável(is) técnico(s) deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega dos documentos e proposta de preços, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum firmado com o licitante.

13.3.8. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão **INABILITADAS, não cabendo qualquer alegação ou recurso.**

13.3.9. **CERTIFICADO** fornecido pela Administração, através da Secretaria de Obras, Urbanismo, de que um representante ou titular realizou vistoria no local da obra. A vistoria deverá ser realizada até o último dia útil anterior à data designada para o recebimento dos envelopes. Artigo 30 da Lei nº. 8.666/93.

13.3.9.1. Na visita técnica, as empresas, tomarão conhecimento das características e condições do local da realização dos serviços.

13.3.9.2. A vistoria deve ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

13.3.9.3. Não haverá vistoria sem prévio agendamento.

13.3.9.4. O agendamento deverá ser marcado através do e-mail prefeituramanari@gmail.com

13.3.9.5. Não desejando realizar a visita "*in loco*", deverá o licitante firmar **DECLARAÇÃO** (assinada por representante legal da empresa) de que assume a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica para obter conhecimento das condições físicas locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** – Artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

13.4.1. Certidão negativa de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data

não superior a 90 (noventa) dias da data designada para recebimento dos documentos e propostas, se outro prazo não constar do documento.

13.4.1.1. As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado de Pernambuco, que não a de Manari, e em outros Estados da Federação, deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, *declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência e concordata.*

13.4.2. CERTIDÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS DE 1º e 2º GRAUS. (CERTIDÃO LICITAÇÃO) da Sede da Licitante;

13.4.2.1 As licitantes que não conseguirem emissão das Certidões dos itens 13.4.1 e 13.4.2, por força de ser emitida apenas uma única certidão eletrônica, deverá este licitante apresentar uma declaração do Fórum de que aquele estado emite uma única certidão contendo os processos físicos e eletrônicos, caso não seja possível a referida declaração, a Comissão Permanente de Licitação realizará diligência a fim de sanar a dúvida.

13.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da Licitação. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.4.3.1. Para efeito de aferição da capacidade econômica aceitar-se-á Índice de Liquidez Geral "LG", Solvência Geral "SG" e Liquidez Corrente "LC", superior a "1", onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total (AT)}}{\text{Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

OBS: as empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência desta informação, mediante apresentação de Balanço de abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso será considerado, aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:



a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; **ou**
- Publicados em jornal de grande circulação; **ou**
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.):

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantados, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; **ou**
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte):

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantados, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; **ou**
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

d) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

OBSERVAÇÃO (1): Em não se atingindo o Índice de Liquidez Geral “LG”, Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superior a “1”, deverá a empresa demonstrar de possuir capital social ou patrimônio líquido mínimo, conforme dispõe o Art. 31, § 2º e 3º da Lei nº 8.666/93 o valor de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, **mediante Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante**, gerada e emitida dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para abertura da Sessão.

OBSERVAÇÃO (2): As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e caso não seja apresentado, a Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

13.4.3.2. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital – (SPED), só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016”.



13.5 A licitante deverá comprovar a **PRESTAÇÃO DE GARANTIA** de participação de que trata o inciso III do artigo 31 da Lei 8.666/93, nas modalidades previstas no caput e § 1º do artigo 56 da mesma norma jurídica, no equivalente a 1% (um) por cento do valor estimado da contratação, ou seja, **R\$ 3.473,31** (Três mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

13.5.1. A garantia de que trata o subitem acima deverá ser recolhida junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Manari/PE, localizada na Dom Pedro I, s/n - Centro, Manari-PE, no horário de 08h00min as 13h00min, devendo o comprovante de recolhimento emitido pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Manari/PE onde consta a informação que a empresa prestou a garantia solicitada, devendo ser apresentado no envelope I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.5.2. Caso a opção seja caução em dinheiro e sendo apresentada sob a forma de cheque, o mesmo deverá ser administrativo a Prefeitura Municipal de Manari/PE, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato; da mesma forma deverá comunicar à Comissão Permanente de Licitações da sua compensação, e quando da restituição de seu valor, a licitante arcará com os encargos tributários incidentes.

13.4.4. Caso a garantia seja apresentada através de Apólice de Seguradora, deverá ser devidamente registrada na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

13.5.4. A garantia será devidamente restituída à licitante após a conclusão do processo licitatório, quando da assinatura do instrumento de contrato com a licitante adjudicatária.

13.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

13.6.1 - **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação conforme modelo do **ANEXO IV**. (declaração firmada pelo representante legal da licitante).

13.6.2 – **DECLARAÇÃO** de cumprimento ao artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal conforme modelo do **ANEXO V**. (declaração firmada pelo representante legal da licitante).

13.6.3 - **DECLARAÇÃO** de que a empresa existe fisicamente e está em pleno funcionamento, estando apta a participar de licitações em todo o território Nacional (**ANEXAR FOTOS INTERNAS E EXTERNAS DA EMPRESA**), contudo não exclui a possibilidade de **Diligência “in Loco”** por parte das autoridades competentes.

13.6.4 - **DECLARAÇÃO** que a empresa licitante possui Capacidade em desempenhar o objeto, demonstrando possuir aparelhagem, pessoal e demais elementos materiais para a execução da obra ou serviço, assinada por representante legal, devidamente identificado.

13.6.5 - **DECLARAÇÃO** firmada pela licitante de que recebeu todas as peças relativas à licitação (editais e seus anexos) e de que tomou conhecimento de todas as informações acerca do objeto da licitação, assinada por representante legal, devidamente identificado.

13.6.6 - As declarações exigidas nos subitens “13.6.1”, “13.6.2”, “13.6.3”, “13.6.4” e “13.6.5” deverão estar assinadas pelo representante legal da licitante que tenha poderes para fazê-lo, ou através de procurador devidamente habilitado, cujo mandato seja outorgado por quem tenha competência de outorgar poderes.

13.6.7 - Certificado de Registro Cadastral - (Fornecido pela CPL – Comissão Permanente de Licitação).

14. PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº. 02

14.1. ENVELOPE II – A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser redigida no idioma português, em uma única via sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado da licitante, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicação dos respectivos preços unitários e preço total, em papel timbrado ou com carimbo de identificação da licitante, e, contendo obrigatoriamente, o que segue:

A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital, projetos e demais anexos pertinentes, devendo apresentar as seguintes indicações, sob pena de ser desclassificada:

- a. Referência expressa de que a proposta se refere à TOMADA DE PREÇOS Nº.003/2022.
- b. Proposta de preços, conforme planilha orçamentária, lançada em modelo, que integra o anexo III, devendo ser preenchida de modo a informar os preços unitários praticados, bem como seus totais e somatório, em algarismos e por extenso. No preenchimento da planilha de preços, a licitante deverá observar os preços constantes da planilha orçamentária integrante do Anexo III.
 - Valor total da proposta, expresso em real e por extenso, incluindo o Cronograma Físico-Financeiro.
 - Indicação do BDI adotados na formulação da proposta;
- c. Indicação do preço unitário e total, expresso em real, entendido preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada; com valores de até 02 (duas) casas decimais.
- d. Valor total da proposta, expresso em real e por extenso.
- e. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da mesma. O Prazo para execução será de 06 (seis) meses após a assinatura da ordem de serviço decorrente do Contrato a ser firmado com a empresa

vencedora desta licitação, prorrogáveis a critério exclusivo do Município de Manari/PE, sendo o Prazo do Contrato de 04 meses a partir da sua assinatura.

f. Todas as folhas da proposta deverão estar rubricadas, exceto a última que será assinada com identificação, pelo representante legal ou por seu preposto legalmente estabelecido.

g. A ausência de qualquer especificação exigida não ensejará a desclassificação a qual poderá ser sanada no momento da reunião ou através de diligência.

h. Será recusada a proposta de preço que apresentar valor unitário para o item da planilha, superior ao estabelecido no Anexo III do Edital – Projeto Básico.

i. A Comissão Permanente de Licitações, havendo necessidade poderá realizar diligência a cerca da proposta de preço apresentada, a fim de corrigir possíveis falhas/dúvidas, desde que não haja alteração (majoração) do valor ofertado.

14.2. Deverão ser computados no preço todos os tributos (tais como impostos e taxas); encargos sociais; trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os serviços a serem realizados, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço a Prefeitura Municipal de Manari/PE correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa adjudicatária.

14.3. A licitante deverá formalizar sua proposta levando em consideração de que o preço máximo global de proposta admitido pelo Município de Manari – Secretaria de Obras e Urbanismo é de R\$ 347.331,54(trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

14.4. A inobservância da disposição contida nos subitens anteriores poderá ser desclassificada a proposta.

14.5. Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

14.6. Na(s) proposta(s) não poderão ser incluídas parcelas que indiquem pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

14.7. Em caso de divergências entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais.

14.8. Qualquer cópia de documento que instrua a proposta, necessariamente terá que estar autenticada.

14.9. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da

respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento a cópia da referida legislação ou dispositivo.

14.10. A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, ou seja, será INABILITADA, independentemente das sanções cabíveis.

14.11. Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

14.12. A documentação para habilitação deverá ser apresentada, preferencialmente, na ordem indicada por este Edital.

14.13. Na hipótese de ocorrência de serviços idênticos com valores diversos na planilha da licitante, será considerado aquele atribuído de menor valor e sendo assim a Planilha deverá ser corrigida.

15. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), recebidos simultaneamente com os envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), em sessão pública, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na presença dos licitantes, sendo os documentos neles contidos rubricados pelos licitantes presentes que assim desejarem e pela mencionada Comissão Permanente de Licitação - CPL.

15.2. Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.

15.3. Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL proceder à abertura do envelope nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer, por parte de todos os licitantes, ou designar o dia e a hora da sessão pública em que será aberto o(s) envelope(s) nº 02 da(s) licitante(s) habilitada(s), respeitados os prazos recursais, devendo o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), devidamente lacrado(s) e rubricado(s) externamente pelos presentes, permanecer(em) sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

15.3.1. Havendo necessidade de suspender os trabalhos, em qualquer das hipóteses o Resultado do Julgamento da Habilitação será comunicado através de Publicação no Diário Oficial do Municípios (AMUPE) e enviado através de e-mail para as empresas participantes do certame.

15.4. A(s) licitante(s) inabilitada(s) terá(ão) sua(s) respectiva(s) proposta(s) de preços, (envelopes nº 02), devolvida(s) fechada(s), contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da sessão pública.

15.4.1. A(s) licitante(s) inabilitada(s) deverá(ão) retirar sua(s) proposta(s) no prazo de 06 (seis) dias úteis, contado da data da intimação do ato, caso não esteja(m) presente(s) na sessão em que foi(ram) declarada(s) inabilitada(s). Decorrido este prazo e o de recurso, sem que a(s) proposta(s) seja(m) retirada(s), a Comissão Permanente de Licitação - CPL providenciará a sua destruição.

15.5. Após a abertura do(s) envelope(s) nº 02, a(s) proposta(s) nele(s) contida(s) será(ão) lida(s) pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo em seguida ser(em) rubricada(s) folha a folha por todos os presentes.

15.6. Em qualquer das fases do processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer licitante, desde que não resulte em alteração da documentação e da(s) proposta(s).

15.7. Em cada uma das fases do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com a(s) licitante(s).

15.8. Da(s) reunião(ões) da Comissão Permanente de Licitação - CPL que digam respeito ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02; ao julgamento de habilitação e propostas; e/ou outros assuntos pertinentes, que se façam necessários, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo esta(s) ser(em) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e por todos os presentes.

15.9. Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Dom Pedro I, s/n, Centro, nesta cidade.

15.10. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

15.11. Havendo a necessidade a critério da administração e/ou do setor de engenharia do Município para assinatura do contrato, poderá ser solicitado a empresa vencedora que apresente a planilha de Composição de Custo Unitário.

16. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1. A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar os resultados dos julgamentos da presente Tomada de Preços, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, bem como envio de e-mail aos participantes.

17. RECURSOS

17.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou da Prefeitura de Manari, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- 17.1.1. Habilitação ou inabilitação da licitante;
- 17.1.2. Julgamento das propostas;
- 17.1.3. Anulação ou revogação da licitação.

17.2. A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação na imprensa oficial (AMUPE – Diário Oficial dos Municípios), se presentes os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta às licitantes e lavrada em Ata, bem como através de e-mail aos participantes.

17.3. Os recursos previstos para os casos mencionados terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos, eficácia suspensiva.

17.4. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.5. O recurso será dirigido ao Município de Manari – Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

17.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às licitantes.

18. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

18.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento das propostas, o resultado da licitação será submetido à Secretaria Municipal de Administração para homologação e adjudicação do objeto da licitação à vencedora do certame.

18.2. A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual, de acordo com a minuta constante do Anexo I, no prazo definido.



18.3. Quando a licitante vencedora não assinar o termo do Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo, fica facultado Secretaria Municipal Administração convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

19. INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1. Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre a Secretaria Municipal Administração e o licitante vencedor, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Inajá/PE, seja o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

19.2. Ficará a Contratada na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, o seguinte:

19.2.1. Anotação da Responsabilidade Técnica – ART/CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT/CAU; e

19.2.2. Seguro de Responsabilidade Civil.

19.3. Por ocasião da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá prestar garantia no percentual de 5 % (cinco por cento) do valor total da proposta/contrato, conforme já previsto neste Instrumento convocatório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato;

19.3.1. Caberá a licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93;

19.3.2. A garantia que trata este capítulo será devolvida a Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, mediante requerimento escrito para esse fim.

19.3.3. A garantia prevista no item 19.3, terá efeito para aplicação do Art. 80, inciso III, Lei Federal 8.666/93.

20. RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. Constituem motivos para a rescisão do Contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

20.2. Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados, perdendo ainda em

favor do Município de Manari – Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

20.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

20.3.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

21. CRITÉRIO DE REAJUSTE

21.1. Os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

21.1.1. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir.

21.2. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores observadas à exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

22. RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

22.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada.

22.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

23. PAGAMENTO DAS FATURAS

23.1. O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana, podendo haver variação nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

23.1.1. O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no subitem 23.1 deste Edital.

23.2. Nos casos em que serviços excedentes ultrapassem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

23.3. As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização e aprovados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana, após o que será procedido o pagamento.

23.4. O Município de Manari através da Secretaria Municipal Administração efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer favorável da Fiscalização.

23.5. Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. O mesmo só serão pagos pelo Município de Manari através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana, a seu critério exclusivo.

23.6. Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor da Prefeitura Municipal de Manari, para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da licitante vencedora, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Na ausência desses preços na tabela da Prefeitura Municipal de Manari, esta fará a composição dos mesmos, sobre eles incidindo o BDI médio da licitante vencedora.

23.7. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

24. PENALIDADES:

24.1. Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor de a multa ser recolhido junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Manari, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

24.2. Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato, será procedida a sua rescisão, aplicando-se à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber,

multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

24.3. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

24.4. Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

24.4.1. advertência por escrito;

24.4.2. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Manari, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

24.4.3. declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

24.5. Em qualquer dos casos mencionados, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Manari.

24.6. Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

25. DA IMPUGNAÇÃO

25.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

25.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

25.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

25.4. A impugnação deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação sito a rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari-PE.

26. DILIGÊNCIA

Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari – Pernambuco
CEP: 56.565.000 – CNPJ 01.626.099/0001-02

26.1. A comissão de licitação poderá a qualquer momento, solicitar aos licitantes demais esclarecimentos que julgar necessários.

26.2. Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado a comissão ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

26.3. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informações necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

27.2. A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01(um) engenheiro ou 01(um) arquiteto diretamente vinculado ao objeto desta licitação.

27.3. A Contratada reconhece o direito ao Município de Manari através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

27.4. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Manari através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Manari – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

27.5. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

27.6. A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Manari através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana, reclamações ali não registradas.

27.7. A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

27.8. A Contratada será responsável por todo e qualquer acidente de trabalho que vier acontecer, seja com funcionários da empresa ou outras pessoas.

27.9. A Contratada deverá confeccionar e colocar 01 (uma) placa indicativa da obra com 6,48m², conforme modelo padrão do Município de Manari através Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana.

27.10. A obra objeto deste Edital será regida pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.

27.11. É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer à subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

27.12. As licitantes interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anterior à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 13h00min horas, A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará as informações requeridas.

27.13. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Município de Manari através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

27.14. A presente licitação, a juízo do Município de Manari através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana, poderá ser revogada por interesse pública ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado à interessada ampla defesa.

27.15. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, serão resolvidas pela Comissão de Licitação, e se necessário com Parecer Jurídico do Município, que se baseará nas disposições legais da Lei 8.666/93.

Manari, 04 de novembro de 2022.

Wilis Abreu da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE MANARI.

Portaria nº 101/2021, de 13 de março de 2021.

Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari – Pernambuco
CEP: 56.565.000 – CNPJ 01.626.099/0001-02



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____/20__.
Processo Licitatório nº ____/20__
Tomada de Preços nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANARI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA _____ A DA LICITAÇÃO Nº. 037/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022.

Entre O **MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, neste ato representado Secretário de administração o Sr. Wilis Abreu da Silva, brasileiro, casado, domiciliado na cidade de Manari, Estado de Pernambuco inscrito no CPF sob o Nº _____, portador da cédula de Identidade Nº ____ - ____/____ de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____, com sede _____ CEP: _____/____, inscrita sob o CNPJ nº _____ doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela _____, inscrito no **CPF/MF** sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº ____ - ____/____, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, atualizada pelas de nºs. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, resolvem firmar o presente contrato e têm justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes: a homologação do processo Licitatório nº 037/2022, Tomada de Preços nº 003/2022 em ____ de ____ de 2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Contratação de empresa de obras e engenharia civil para executar os serviços de reforma da academia das cidades na sede do município e reforma da unidade mista João Paulo II no município de Manari-PE, (dividido em lotes).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A forma de execução dos serviços é indireta sob o regime de empreitada por Preço Global.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer à subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada

previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE – O objeto da presente contratação destina-se à realização das atividades normais da Administração através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Turismo e Esportes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA e PRAZO CONTRATUAL – O Prazo para execução será de 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura da ordem de serviço decorrente do contrato a ser firmado com a empresa vencedora desta licitação, prorrogáveis a critério exclusivo do Município de Manari/PE, sendo o Prazo do Contrato de 12 meses a partir da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo acima poderá ser revisto nos termos e forma estabelecida na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Atribui-se a esse contrato o valor de R\$ _____ () referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados mensalmente através de nota de empenho mediante recibo, de acordo com os Boletins de Medição, previamente conferidos pela fiscalização do Município. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada apresentará a correspondente nota fiscal no protocolo da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro I, s/n– Centro – MANARI – PE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços executados serão medidos mensalmente pela fiscalização, mediante Boletim de Medição destinado a este fim; somente podendo a contratada emitir a nota fiscal após a emissão do Boletim de Medição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o cronograma físico financeiro, constante do Projeto Executivo contados da data da entrada da nota fiscal no protocolo da Prefeitura Municipal de Manari.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não previstos na Planilha Orçamentária anexa ao edital, os mesmos, após devidamente justificados serão pagos mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - Por ocasião do pagamento a critério da CONTRATANTE a CONTRATADA deverá apresentar:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal de acordo com a Portaria MF nº. 358/14.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - O último pagamento ficará condicionado à apresentação do Boletim de Medição devidamente aprovado, bem como, ao Termo de Recebimento Definitivo da obra, este deverá ser emitido por Comissão indicada, podendo seus membros, formarem a Comissão Fiscalizadora da Obra.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será determinada a suspensão dos pagamentos na ocorrência das seguintes situações:

a. Paralisação dos serviços por parte da contratada, até o seu reinício, sem prejuízo das cominações legais, previstas em lei e neste contrato.

b. Execução defeituosa e/ou inadequada dos serviços até que sejam refeitos ou reparados, conforme projeto básico.

PARÁGRAFO OITAVO - A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à contratada, para correção; começando, a partir da data de entrega do documento corretamente preenchido, o prazo para o pagamento.

PARÁGRAFO NONO - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE por conter incorreções, não poderá servir de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do contrato, exceto se o prazo de vigência ultrapassar o período de 180 (cento e oitenta) dias, sem culpa da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, *d* da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO – O objeto deste contrato

será fiscalizado e recebido de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73, inciso I e parágrafos 2º. e 3º. e artigo 76 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fiscal verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução, atestando-os. Os serviços executados em desacordo com o objeto deste contrato não serão atestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização procederá à vistoria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação do término das obras e serviços, quando então, de acordo com o resultado positivo e satisfatório, operar-se-á a aceitação final do objeto contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os serviços apresentem falhas ou vícios de execução, dar-se-á de imediato, por escrito, ciência à contratada, para que esta proceda, incontinenti, as correções apontadas;

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços serão definitivamente recebidos por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, o que ocorrerá em até 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada deverá apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida pelo CREA/PE e Seguro de Responsabilidade civil, referente ao objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - O recebimento definitivo do objeto deste certame será feito mediante emissão pela contratada do Certificado de Aceitação de Obras.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aceitação final dos serviços não acarretará de modo algum a exoneração da contratada da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

PARÁGRAFO OITAVO - A Fiscalização poderá determinar, a ônus da contratada, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à mesma providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

PARÁGRAFO NONO - Antes da emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar à Fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana de MANARI, para aprovação, a relação nominal e funções dos técnicos de nível médio e superior que comporão a equipe técnica responsável pela execução do objeto deste contrato durante todo o prazo contratual. Anexo à relação, deverão ser apresentados também a comprovação dos registros ou vistos dos técnicos de nível superior com os respectivos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, bem como apresentar a relação de equipamentos que a empresa se obriga a ter disponível para a execução das obras, durante toda a vigência do contrato, consoante características e quantidades mínimas necessárias à execução das obras e serviços objeto deste contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana de MANARI, através da Fiscalização, poderá exigir a qualquer tempo, a substituição de qualquer dos membros da equipe técnica apresentada, ou a inclusão de novos membros para reforço da equipe responsável pela execução do objeto deste contrato, bem como poderá exigir a qualquer tempo, quando julgar necessário a inclusão de novos equipamentos para a execução do objeto deste contrato, ou a substituição de qualquer dos equipamentos constantes da relação apresentada; ou disponibilizados para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A Comissão designada pela Administração para acompanhamento e recebimento do objeto deste contrato, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente ajuste, determinando o que se fizer necessário para a regularização das faltas ou defeitos constatados. As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência da comissão, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das providências convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES - visando à execução do objeto deste contrato a contratada se obriga a:

- a) Executar os serviços conforme consta deste Contrato, no prazo estipulado pelo Município de Manari – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana, após Ordem de Serviço.
- b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do MUNICÍPIO, ou ainda a terceiros, durante a execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo MUNICÍPIO.
- c) Comunicar a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana de MANARI qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- d) Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.



e) Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do MUNICÍPIO.

f) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

h) A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana de MANARI, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o MUNICÍPIO.

i) Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação;

j) Atender ao disposto no artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal quanto ao trabalho de menores.

k) Reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa conforme artigo 77 da Lei 8.666/93.

l) Manter um preposto, que sempre presente na empresa, terá as atribuições de representá-la e atender as solicitações da Administração contratante quanto à sanção de faltas ou defeitos nos serviços. O preposto poderá ser seu funcionário ou não. Todas e quaisquer providências necessárias à regular execução do contrato, serão comunicadas ao preposto, que deverá apresentar documento que o legitime a realização do encargo acima. A carta de preposto ou de credenciamento é indispensável e o documento ficará arquivado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana de MANARI. Em havendo mudança do preposto, a contratada, enviará imediatamente, o novo documento à Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – São obrigações do Contratante:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da contratada.

b) Solicitar que sejam refeitos os serviços que não atenderem às especificações do objeto contratado.

c) Solicitar a execução dos serviços objeto deste contrato mediante a expedição de Ordem de Serviços.

- d) Efetuar o pagamento na forma convencionada.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial, ou o atraso injustificado no cumprimento do objeto do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, acarretará a aplicação das seguintes cominações, que poderão ser aplicadas cumulativamente ou não:

I – Advertência;

II – multas, nas seguintes situações:

a) Pelo atraso nos serviços, em relação ao prazo estabelecido pela Administração, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

b) Pela recusa em realizar os serviços, caracterizada em 05 (cinco) dias após o vencimento do prazo estipulado; correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

c) Pela demora em substituir/refazer os serviços rejeitados ou corrigir falhas no mesmo; a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, correspondente a 2% (dois por cento) do valor dos serviços recusados, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos/corrigidos.

d) Pela recusa da contratada em corrigir as falhas nos serviços; entendendo-se como recusa, a correção não efetivada nos cinco dias que se seguirem a data da rejeição, correspondente a 10% (dez por cento) dos serviços rejeitados.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição estabelecida na Lei 8.666/93 e neste instrumento convocatório, não previstas nas letras “a” a “d” acima; correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato para cada evento.

III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Manari pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o contratante, pelos prejuízos ocasionados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada estará sujeita as penalidades previstas nos incisos III e IV acima, quanto à prática das seguintes situações:

- a) Pelo descumprimento do prazo de execução dos serviços;

Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari – Pernambuco
CEP: 56.565.000 – CNPJ 01.626.099/0001-02



b) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção nos serviços objeto do contrato, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

c) Pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO - O contratante poderá descontar, dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Prefeitura Municipal de MANARI, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

PARÁGRAFO OITAVO - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I - Advertência por escrito;

II - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Manari, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO NONO - O valor pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso será devolvido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO – a inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – inadimplemento imputável à contratada - o contratante poderá rescindir administrativamente, o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 I a XII e

XVII da Lei 8.666/93 sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes em processo administrativo regular.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato poderá ser rescindido consensualmente, mediante a ocorrência da hipótese prevista no inciso XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes; reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração. Artigo 79, II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – este contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente. Artigo 79, III da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – quando a rescisão ocorrer com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido. Artigo 79 parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO – a rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada. Artigo 79 parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS DO CONTRATO – Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais, decorrentes da execução do contrato. Artigo 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Recurso Próprio, consignada no orçamento vigente no exercício de 2022; a seguir especificada:

11600	SECRETARIA DE SAÚDE
11693	Fundo Municipal De Saúde
10 301 0027 1009	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
000227 4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES
11800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO URBANA
11820	Departamento de Obras
122 0079 1018	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
15001000	Recursos Livres(Ordinário)
000376 4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL – A contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o contratante, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; não excluindo, ou reduzindo esta responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. Artigo 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo;

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso ocorram serviços extras, entendidos como tal aqueles não orçados nas Planilhas anexas ao Edital, serão pagos mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA – para garantia da execução dos serviços, objeto deste contrato, a contratada deverá efetuar o depósito da importância de R\$ ____ () equivalentes a 5% (cinco) do valor do contrato, importância esta, a ser devolvida à contratada após o cumprimento das obrigações por esta assumidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o caucionado reverterá integralmente para o contratante em caso de rescisão do contrato por culpa da contratada, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor do contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, para o pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que for notificada pelo Município de Manari através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES – as alterações, porventura necessárias, ao bom, e fiel cumprimento do objeto deste contrato serão efetivadas na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO – O foro do presente contrato será o da comarca de da cidade de Inajá/PE, excluído qualquer outro.

E, por estarem justos, e acordos, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Manari (PE), de _____ de 2022.

Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari – Pernambuco
CEP: 56.565.000 – CNPJ 01.626.099/0001-02



Prefeitura Municipal de
MANARI
Cuidando melhor das pessoas

CONTRANTE	CONTRATADA
<p>MUNICÍPIO DE MANARI CNPJ: 01.626.099/0001-02 ----- Secretário de Administração CPF: *****</p>	<p>NOME EMPRESA:***** CNPJ: ***** Representante Legal: ***** CPF: *****</p>

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Qualificação (nome, endereço/razão social, etc.)

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado)

Representar a Outorgante na TOMADA DE PREÇOS 003/2022 – CPL, promovido pelo Município de Manari – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL.

PODERES:

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinarem as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de 2022.

EMPRESA
NOME/CARGO



Prefeitura Municipal de
MANARI
Cuidando melhor das pessoas

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOTE I - o Lote I - Contratação de empresa de obras e engenharia civil para executar os serviços de reforma da academia das cidades na sede do município de Manari-PE. Valor R\$ 211.417,56(duzentos e onze mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

Lote II - contratação de empresa de obras e engenharia civil para executar os serviços reforma da unidade mista João Paulo II no município de Manari-PE. Valor R\$ 135.913,98(cento e trinta e cinco mil, novecentos e treze reais e noventa e oito centavos).

Valor máximo dos lotes é de **R\$ 347.331,54(trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

OBS.: Segue Projeto Básico e Planilha em Anexo



Prefeitura Municipal de
MANARI
Cuidando melhor das pessoas

PROJETO BÁSICO

**OBJETO: REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES, NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE MANARI-PE**

MANARI, OUTUBRO DE 2022

Rua Nova, s/n, Centro, CEP: 56.565-000 – Manari – PE
CNPJ: 01.626.099/0001-02

E-mail: pmmanari.gov@gmail.com

www.manari.pe.gov.br



APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manari/PE vem apresentar o Projeto Básico para a **REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES**, localizada na Rua Costa e Silva, no Centro, sede do município. Este trabalho foi desenvolvido por técnicos da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, e atende as exigências das Normas pertinentes, bem como as exigências específicas determinadas pela Prefeitura Municipal.

O presente **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** objetiva explicitar os materiais, os equipamentos e os acessórios a serem aplicados nas obras civis e estabelecer normas para a execução dos serviços descritos neste instrumento, referentes às atividades de construção, reforma e adequação da obra em questão.

Este documento também tem por finalidade definir os critérios de medição dos serviços, a sistematização da fiscalização e as condições de recebimento de obra, de forma a garantir a qualidade dos serviços conforme projetos e o contrato de execução da obra.

Desse modo, visando facilitar o entendimento, neste documento contém:

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO;
2. OBJETO EM EXECUÇÃO;
3. MEMORIAL DESCRITIVO;
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
5. PROJETOS TÉCNICOS COM PEÇAS GRÁFICAS (Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma e Composição de BDI e Composições de preços unitários).

O Projeto de **REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES** está orçado em **R\$ 211.417,56** com inclusão de BDI de 25,00% e área de intervenção de **3.647,00 m²**.

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7



CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Manari, tem uma população de 13.209 habitantes e está a 376 km da capital, com acesso através da PE-300, e é limitado ao Norte, com o Ibimirim, ao Sul, com o Estado de Alagoas, a Leste com Inajá e a Oeste, com Itaíba. Situado na Região do Sertão do Moxotó, com temperatura média anual de 24° C, altitude de 570m, com temperatura média de 25° C. Precipitação pluviométrica média de 534mm, com intensidade de chuvas nos meses de fevereiro e março.

O ponto forte do Comércio de Manari é a sua feira, que funciona semanalmente, as Quintas-feiras.

- Área Município : 548,0 km²
- Distritos: Manari
- Povoado : Cercadinho
- População Urbana : 2.287 habitantes
- População Rural : 10.741 habitantes
- Taxa de Urbanização: 17,6%
- Densidade Demográfica : 23,8 hab/km²

(Fonte: FIDEM – Perfil Municipal – 2002).


Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7



Prefeitura Municipal de
MANARI
Cuidando melhor das pessoas

OBJETO DE EXECUÇÃO

O Projeto de **REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES** tem como principal objetivo a recomposição das áreas degradadas e a revitalização desta como um todo.

Sabe-se da importância da Academia das Cidades para o município, não somente no que tange a sua finalidade principal, que é a prática de exercícios e ponto de encontro e diversão para as crianças, esta é considerada como um marco no desenvolvimento e infraestrutura da cidade, sendo considerada motivo de orgulho para seus habitantes.

Desse modo, mantê-la preservada, seja por meio da revitalização que esta passará, seja por meio do cuidado e zelo de todos que usufruem das suas diversas benfeitorias é de suma importância para a manutenção do desenvolvimento do município e bem-estar da população.

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

Rua Nova, s/n, Centro, CEP: 56.565-000 – Manari – PE

CNPJ: 01.626.099/0001-02

E-mail: pmmanari.gov@gmail.com

www.manari.pe.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

O memorial descritivo refere-se aos serviços que serão executados em obra, os quais irão abranger desde a demolição de peças em concreto, revestimentos argamassados e cerâmicos existentes, pisos em concreto armado e concreto asfáltico, até a reconstrução e revitalização de todos os espaços que compõem a Academia das Cidades.

Atualmente a Academia das Cidades conta com uma Infraestrutura em piso intertravado nos seus passeios, piso em concreto asfáltico na pista de caminhada, piso em concreto armado na área de exercícios e quadra de esportes, e canteiros em grama, onde uma parte, por diversos motivos, acabaram se degradando e morrendo. Além de contar também com área destinada a diversão das crianças com brinquedos constituídos em alvenaria e concreto e uma área de jogos com mesas e bancos em concreto e revestidos com cerâmica.

Desse modo, pode-se observar que a praça é constituída por materiais diversos e devido as ações do tempo e de sua utilização, seus espaços foram se desgastando e para mantê-la em bom estado de uso faz-se necessário a reforma destas áreas para que a estrutura como um todo seja preservada e a Academia das Cidades volte a ter uma cara nova, mas sem perder a sua essência.

2. OBJETIVOS

A obra tem por objetivo promover a reforma das áreas que estão degradadas, necessitando de reconstruções, retoques e ajustes para ao final ter como resultado a Academia das Cidades revitalizada, onde a população possa

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7



fazer o uso de todas as suas funcionalidades, melhorando assim a qualidade de vida das pessoas.

3. CONSIDERAÇÕES AUXILIARES

Este memorial descritivo foi elaborado por técnicos da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, a fim de prever a obediência às Normas das Concessionárias e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Ele prevê, também, a obediência às Normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente a todos os serviços e insumos regulamentados por norma utilizados durante todas as fases da obra.

Todas as normas e descrições presentes neste memorial devem ser obedecidas na sua totalidade. Casos específicos e/ou omissões deverão ser vistos junto a equipe técnica responsável pela elaboração do projeto e/ou equipe de fiscalização, ficando essas responsáveis pela tomada de decisão a respeito de cada caso.

O construtor poderá sugerir modificações do projeto quando julgar que essas possam possibilitar a melhoria da execução da obra desde que não comprometa sua finalidade e desempenho, cabendo a ele apresentar todos os elementos técnicos e administrativos necessários à avaliação por parte da equipe de fiscalização e só poderá executar tais modificações após a aprovação, por escrito, da fiscalização.

De forma geral, todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade, obedecendo, quando for o caso, as prescrições das Especificações Técnicas, ou seja, aquelas relativas a cada projeto, além das orientações da fiscalização. Desse modo, qualquer material colocado no canteiro que esteja fora do especificado será considerado inadequado, devendo ser removido e substituído pelo especificado. Além disso, na execução da obra é

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7



obrigatório o emprego de ferramentas e equipamentos adequados aos serviços a serem feitos.

Todos os elementos presentes no projeto, detalhes e especificações devem ser executados, ficando subentendido que os detalhes não fornecidos deverão seguir o padrão dos demais, salvo o caso desses não serem propícios desta análise, cabendo à fiscalização decidir a respeito.

Serão refeitos todos os serviços não aprovados pela fiscalização, no prazo estabelecido pelos fiscais. A fiscalização terá livre acesso a todo acervo da obra, bem como às informações sobre os serviços e insumos utilizados se assim for julgado pela fiscalização.

4. TERMINOLOGIA

Foram adotadas as seguintes definições:

CONTRATANTE - Órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações;

CONTRATADA - Empresa ou profissional contratado para a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Parte do Edital que tem por objetivo definir o detalhamento das propriedades mínimas exigidas dos materiais e a técnica que será usada na construção, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução;

FISCALIZAÇÃO - Atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;



PROJETO - Conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Antes do início das obras a empresa responsável pela execução dos serviços, doravante denominada CONTRATADA deverá anotar no CREA a responsabilidade pelo contrato e pela execução de todos os serviços contratados, e obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal nº 356/91.

Durante a obra, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato, e atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única responsável pelos serviços e obras de construção, objeto destas Especificações.

Os serviços serão realizados em rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes fornecidos pelo CONTRATANTE, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas nestas Especificações e nas Normas Brasileiras vigentes;

Durante a execução o CONTRATANTE poderá apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela CONTRATADA.


Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

Rua Nova, s/n, Centro, CEP: 56.565-000 – Manari – PE
CNPJ: 01.626.099/0001-02
E-mail: pmmanari.gov@gmail.com
www.manari.pe.gov.br



A placa relativa à obra deverá ser confeccionada e afixada dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com as dimensões, logomarcas e dizeres definidos pela EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este documento, com os documentos nele referidos, as Normas Técnicas vigentes e os Projetos anexos.

Quaisquer omissões ou dúvidas estabelecidas pelas especificações técnicas, pelos projetos ou planilhas de quantitativos deverão ser dirimidas pelas empresas proponentes junto à FISCALIZAÇÃO para que as propostas apresentadas sejam suficientes para a conclusão dos serviços especificados na apresentação deste.

Todos os materiais, necessários à boa execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, bem como seus respectivos encargos sociais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não obedecerem às especificações e normas técnicas ou não satisfizerem às demais condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes dessas providências.

Em caso de divergência, discrepância ou dúvida acerca de qualquer um dos serviços a serem executados a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada para a eliminação da referida situação.

Durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar um engenheiro civil, legalmente habilitado/registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia - CREA, para acompanhar diretamente a

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

Rua Nova, s/n, Centro, CEP: 56.565-000 – Manari – PE

CNPJ: 01.626.099/0001-02

E-mail: pmmanari.gov@gmail.com

www.manari.pe.gov.br



execução de todos os serviços, garantindo sua presença na obra por período integral.

A partir do início dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar diário de obra, que deverá permanecer no canteiro-de-obras, preenchendo-o diariamente e disponibilizando-o para a FISCALIZAÇÃO.

Os serviços deverão ser executados dentro do expediente comercial, de segunda a sexta-feira, salvo autorização da FISCALIZAÇÃO em contrário.

A CONTRATADA deverá apresentar nas medições de fatura o orçamento detalhado entre o emprego de material e mão-de-obra, por item e total, com a finalidade de apurar as despesas aplicadas com mão-de-obra e material.

6. DIÁRIO DE OBRA

Em obras com prazo superior a 30 dias, a CONTRATADA deverá manter no Canteiro de Obra, desde o início dos serviços, um Diário de Obra (ou Livro de Ocorrências), onde deverão ser observados todos os eventos ocorridos durante a execução dos serviços.

Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela CONTRATADA:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;
- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela FISCALIZAÇÃO:


Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 02.1247551-7

Rua Nova, s/n, Centro, CEP: 56.565-000 – Manari – PE

CNPJ: 01.626.099/0001-02

E-mail: pmmanari.gov@gmail.com

www.manari.pe.gov.br



- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Diário de Obra;
- Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os Projetos, Especificações, Prazos e Cronograma;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- Restrições que lhe parecem cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do Projeto e Especificações e outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devam ser objeto de registro.

7. CANTEIRO DE OBRA

Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA todas as despesas com relação à construção, manutenção e administração dos canteiros de obra e acampamento.

Será obrigatório o conhecimento prévio do local da obra e o construtor terá total responsabilidade sobre todos os serviços e despesas necessários durante a execução deste, inclusive remoção de elementos estranhos à construção.

Deverão ser tomadas todas as providências relativas à extinção de formigueiros e focos de cupins porventura existentes no canteiro de obra. Deverão ser protegidas as árvores porventura existentes, desde que não prejudiquem o bom andamento da obra.

A implantação da edificação ou infraestrutura no terreno seguirá rigorosamente a locação fornecida pela CONTRATANTE. Caso haja qualquer dúvida em cumprir esta norma, em decorrência do levantamento executado, a CONTRATANTE deverá ser consultada para esclarecimento e solução.


Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 02/1247551-7

Rua Nova, s/n, Centro, CEP: 56.565-000 – Manari – PE

CNPJ: 01.626.099/0001-02

E-mail: pmmanari.gov@gmail.com

www.manari.pe.gov.br



A CONTRATADA providenciará às suas expensas e manterá, até a entrega definitiva da obra, em condições e local indicado pela FISCALIZAÇÃO, a placa de construção em chapa galvanizada, conforme normas e modelo fornecido.

A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas de sua responsabilidade, mantendo serviço de vigilância no canteiro de obra, até a conclusão do contrato.

Em hipótese alguma a CONTRATANTE responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer no canteiro de obra.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

8.1.1 PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá ser em chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de 2,0 x 3,00 m e deverá ser pintada obedecendo à proporcionalidade do modelo do município, que será fornecido juntamente com a ordem de Início de Serviços. A placa deverá ser fixada em local indicado pela fiscalização municipal, apoiada em estrutura de madeira.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

8.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Tais serviços serão executados conforme as áreas a serem demolidas ou itens a serem retirados. Desse modo:

8.2.1 ÁREA DE EXERCÍCIOS

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7



Demolição de Argamassas: Será feita a demolição dos revestimentos dos equipamentos para exercícios que se encontram mais degradados, conforme memória de cálculo apresentada na planilha orçamentária, juntamente a demolição do revestimento lateral de toda a área de exercícios que também se encontra bastante desgastada. Logo, a finalidade principal é remover todo o revestimento dos locais especificados para que seja feito um novo revestimento e pintura. No mais esta deverá ser executada fazendo uso das ferramentas adequadas e mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Demolição de Concreto Armado: Todo o piso desta área é constituído por concreto armado, só que devido a diversos fatores, este encontra-se com muitas patologias, em toda sua extensão, logo, faz-se necessário à sua demolição como um todo para que um novo piso seja construído. Logo, a demolição deverá ser executada fazendo uso das ferramentas adequadas e mão de obra especializada e terá como espessura padrão 6,00 cm.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por volume de metro cúbico (m³).

8.2.2 ÁREA DE JOGOS

Demolição de Revestimento Cerâmico: As mesas e bancos da área de jogos estão com o revestimento cerâmico desgastado, em alguns locais quebrados e outros faltando peças, logo, faz-se necessário à demolição deste para que um novo revestimento seja executado. Logo, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais, este deverá ser executado fazendo uso das ferramentas adequadas e mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

8.2.3 PISTA DE CAMINHADA

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 02.1247551-7



Demolição de Pavimento Asfáltico: A pista para caminhada, constituída por concreto asfáltico encontra-se, em praticamente toda extensão, com seus materiais constituintes se desfazendo e desagregando da base, logo, faz-se necessário à sua demolição para que uma nova pista seja construída, mantendo o percurso e o revestimento lateral. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais, este deverá ser executado fazendo uso das ferramentas adequadas e mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

8.2.4 ÁREA DE PLAYGROUND

Demolição de Argamassas: Todo o revestimento do entorno da área de brinquedos será removido, por já estar bastante degradado, para que novo revestimento, juntamente a pintura sejam executados. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais, este deverá ser executado fazendo uso das ferramentas adequadas e mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Demolição de Alvenaria de Bloco Furado: Devido a presença de árvores de grande porte próximo a área de jogos, tanto o revestimento quanto a estrutura mais próxima foram prejudicados, logo, faz-se necessário a demolição desta área para reconstituição. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais, este deverá ser executado fazendo uso das ferramentas adequadas e mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por volume de metro cúbico (m³).

8.2.5 BANCOS

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7



Demolição em Concreto Simples: Os bancos que atualmente compõem áreas diversas da Praça encontram-se com diversas patologias, por este motivo, serão demolidos para dar espaço a novos bancos. Logo, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais, este deverá ser executado fazendo uso de marteleto e mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por volume de metro cúbico (m³).

8.2.6 QUADRA ESPORTIVA

Demolição de Concreto Armado: Todo o piso desta área é constituído por concreto armado, só que devido a diversos fatores, este encontra-se com muitas patologias, em toda sua extensão, logo, faz-se necessário à sua demolição como um todo para que um novo piso seja construído. Logo, a demolição deverá ser executada fazendo uso das ferramentas adequadas e mão de obra especializada e terá como espessura padrão 10,00 cm.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por volume de metro cúbico (m³).

Retirada de Alambrado:

Remoção de alambrado danificado, na altura de 2,00m em toda extensão de quadra.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Ademais, todos os itens considerados na demolição contarão também com os serviços de carga de todo o material demolido, medido por volume de metro cúbico (m³) carregado, juntamente ao transporte desses materiais para local adequado, onde será feita a destinação final dos materiais demolidos, sendo este medido por volume de metro cúbico por km (m³xkm). Todas as espessuras de demolição, distâncias, e, conseqüentemente, os quantitativos


Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 02/247551-7



finais destes serviços estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

8.3 BASE

Regularização Manual e Compactação: A regularização e a compactação da base deverão ocorrer logo após a demolição, nos locais onde se faz necessário tal serviço, com a finalidade principal de preparar e tornar adequada a base que receberá a pavimentação. Desse modo, as áreas onde será feita a preparação da base são a pista de caminhada que receberá um novo pavimento asfáltico, os canteiros onde ocorrerá a recomposição de grama e no playground onde ocorrerá a troca da areia que recobre toda a sua área. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando placa vibratória e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por volume de metro cúbico (m³).

8.4 PASSEIO

8.4.1 Piso Intertravado

A pavimentação dos passeios é constituída por piso intertravado, em sua maioria de cor natural, e alguns locais estes blocos estão sofrendo ação tanto de desagregação destes da sua base quanto de invasão da grama em alguns locais. Logo, nestes locais, será feito a remoção dos blocos e o reassentamento destes. A sub-base também será recomposta e é formada por uma camada com areia e pó de pedra com 5,00 a 7,00 cm de espessura. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7



Além disso, faz-se necessário também a consideração do transporte dos materiais que irão fazer a recomposição da sub-base para o reassentamento do piso intertravado, sendo este medido por volume de metro cúbico por km ($m^3 \times km$). Do mesmo modo, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

8.4.2 Pista de caminhada

Execução de Pintura de Ligação: A pintura de ligação tem como finalidade principal fazer a preparação da base que irá receber o concreto asfáltico e promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado. Logo, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais, este deverá ser executado fazendo uso dos equipamentos apropriados e mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m^2).

Execução de Pavimento Asfáltico a Frio: O pavimento asfáltico a ser executado será do tipo usinado a frio, devido à facilidade de obtenção e execução quando comparado aos demais tipos. Logo, a espessura adotada foi de 3,00 cm e os demais quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais, este deverá ser executado fazendo uso de máquinas e equipamentos apropriados e mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por volume de metro cúbico (m^3).

Carga do Material Asfáltico: Aqui faz-se necessário considerar a carga do material asfáltico, para que este seja transportado até o local de aplicação. Logo, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais, este deverá ser executado fazendo uso de máquinas e equipamentos apropriados e mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por volume de metro cúbico (m^3)

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7



Transporte do Material Asfáltico: Após a usinagem e a carga do material asfáltico, faz-se necessário transportar este até o local de execução do pavimento asfáltico. Logo, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais, este deverá ser executado fazendo uso de máquinas e equipamentos apropriados e mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por volume de metro cúbico por km ($m^3 \times km$).

8.5 PAISAGISMO

8.5.1 PLANTIO DE GRAMA

Alguns dos canteiros em grama, conforme ilustrado no projeto, serão reconstituídos, passando inicialmente pela regularização e compactação da base, em seguida pelo tratamento destas áreas fazendo uso de adubos e, por fim, o plantio novamente de grama sendo esta do tipo batatais. No mais, este deverá ser executado fazendo uso de máquinas e equipamentos apropriados e mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m^2).

8.5.2 MANUTENÇÃO EM ÁREAS EM GRAMA

Os canteiros em grama que permaneceram, conforme ilustrado no projeto, passarão por corte e manutenção, com a finalidade de revitalizar os canteiros já existentes. Logo, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais, este deverá ser executado fazendo uso de roçadeira e mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em hectare (ha).

8.5.3 PODA DAS ÁRVORES

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 02/247551-7



Todas as árvores que fazem parte dos canteiros da praça passarão por poda em suas copas, desde as menores até as de maior porte, com a finalidade principal de favorecer o crescimento destas, além favorecer a estética da praça como um todo. Logo, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais, este deverá ser executado fazendo uso de equipamento adequado e mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por unidade (und).

8.5.4 REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DAS ÁRVORES

Pode-se observar que as árvores de maior porte, devido suas raízes, estão causando algumas patologias nas construções em suas proximidades. Por este motivo, nos locais onde for possível, serão removidas as raízes que porventura estiverem causando danos. Logo, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais, este deverá ser executado fazendo uso de equipamento adequado e mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por unidade (und).

8.5.5 LIXEIRAS

As lixeiras existentes serão substituídas por novas lixeiras, com a finalidade principal de facilitar a coleta correta do lixo e a sua destinação final. Logo, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais, este deverá ser executado fazendo uso de equipamento adequado e mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por unidade (und).

8.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS


Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7



As luminárias existentes serão substituídas por luminárias em LED, com voltagem entre 68,00 e 97,00 W, com a finalidade principal de ter uma iluminação mais potente e mais eficiente energeticamente. Logo, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais, este deverá ser executado fazendo uso de equipamento adequado e mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por unidade (und).

8.7 RECOMPOSIÇÕES

8.7.1 ÁREA DE EXERCÍCIOS

Recomposição com Chapisco: Nas áreas onde foi feita a remoção do revestimento em argamassa será feita a recomposição, inicialmente por meio do chapisco convencional, fazendo uso do traço 1:5 (Cimento e Areia grossa) preparado em betoneira com capacidade de 400 l. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada. Os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por volume de metro cúbico (m³).

Recomposição com Argamassa: Após a execução do chapisco, o próximo passo será a execução do emboço, com a finalidade principal de deixar a base pronta para o recebimento da pintura. Assim, a argamassa utilizada será com o traço 1:1:6 (Cimento, Cal e Areia Média Úmida) preparado em betoneira com capacidade de 400 l. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada. Os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por volume de metro cúbico (m³).

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7



Recomposição do Piso: O novo piso da área de exercícios será constituído por concreto com FCK de 20,00 MPA, juntamente a tela de 10,00 x 10,00 cm soldada nervurada com aço CA-60, com espessura total de 6,00 cm. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada. Os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

8.7.2 ÁREA DE JOGOS

Recomposição do Revestimento Cerâmico com Pastilhas: Para a recomposição da área de jogos serão utilizadas pastilhas cerâmicas esmaltadas com dimensões de 5,00 x 5,00 cm. A finalidade principal será fazer a recomposição das damas na base de cada mesa, para isso, faz-se necessário ter pastilhas em cores diferentes.

No mais, este deverá ser executado fazendo uso das ferramentas adequadas e mão de obra especializada. Os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Recomposição do Acento dos Bancos: Alguns bancos encontram-se sem a base de acento, logo será feita a recomposição destes com concreto com FCK de 15,00 MPA, preparado em obra, sendo necessário também a confecção das formas, sendo estas constituídas por chapa de madeira compensada e plastificada com espessura de 18,00 mm. No mais, este deverá ser executado fazendo uso das ferramentas adequadas e mão de obra especializada. Os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO-Concreto: por volume de metro cúbico (m³).

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO-Fôrma: por área de metro quadrado (m²).

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 02/1247551-7



8.7.3 PLAYGROUND

Recomposição com Chapisco: Logo após a recomposição da área com o bloco cerâmico, faz-se necessário a recomposição do revestimento por meio do chapisco convencional, fazendo uso do traço 1:5 (Cimento e Areia grossa) preparado em betoneira com capacidade de 400 l. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais, este deverá ser executado fazendo uso das ferramentas adequadas e mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por volume de metro cúbico (m³).

Recomposição com Argamassa: Após a execução do chapisco, o próximo passo será a execução do emboço, com a finalidade principal de deixar a base pronta para o recebimento da pintura. Assim, a argamassa utilizada será com o traço 1:1:6 (Cimento, Cal e Areia Média Úmida) preparado em betoneira com capacidade de 400 l. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por volume de metro cúbico (m³).

Recomposição dos Balanços: Algumas das cadeiras de balanço apresentaram a falta de barras que constituem a sua estrutura, logo, faz-se necessário a recomposição destas por meio de barras de ferro chato retangular com dimensões de 25,40 x 4,76 mm, juntamente a solda para fazer a devida junção destes na cadeira de balanço já existente. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais, este deverá ser executado fazendo uso das ferramentas adequadas e mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO-Barra: por comprimento em metro (m).

Michelle Leite Fortes
Engenheira-Civil
CREA 021247551-7



CRITÉRIO DE MEDIÇÃO-Solda: por comprimento em metro (m).

8.7.4 EDIFICAÇÃO

Recomposição de Revestimento Cerâmico: Para a recomposição do revestimento cerâmico do quiosque será utilizado placas esmaltadas com dimensões de 35,00 x 35,00 cm. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais, este deverá ser executado fazendo uso das ferramentas adequadas e mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Recomposição do Rodapé Cerâmico: Para a recomposição do rodapé de todo o entorno das salas do quiosque será utilizado placas esmaltadas com 7,00 cm de espessura. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais, este deverá ser executado fazendo uso das ferramentas adequadas e mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por comprimento em metro (m).

8.7.5 DIVERSOS

Observou-se que as tampas das caixas de passagem, localizadas em sua maioria próximas aos postes de iluminação estavam sem tampa e sem a devida proteção em seu interior, logo, faz-se necessário a recomposição das tampas, por meio do uso de concreto com 15,00 MPA preparado em obra, sendo necessário também a confecção das formas, sendo estas constituídas por chapa de madeira compensada e plastificada com espessura de 18,00 mm. Já para a recomposição interna faz-se necessário pedra britada nº 0, juntamente ao seu transporte. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo,

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 02/247551-7



juntamente a planilha orçamentária. No mais, este deverá ser executado fazendo uso das ferramentas adequadas e mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO-Concreto: por volume de metro cúbico (m³).

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO-Fôrma: por área de metro quadrado (m²).

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO-Brita: por volume de metro cúbico (m³).

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO-Transporte: por volume de metro cúbico por km (m³xkm)

8.8 PINTURA

8.8.1 ÁREA DE EXERCÍCIOS

Lixamento de Estruturas Metálicas: As barras que constituem os equipamentos, antes de passar por uma nova pintura, passarão inicialmente pelo lixamento de suas superfícies. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Pintura de Estruturas Metálicas: Após a preparação, tanto das barras quanto das bases, o próximo passo é a pintura das barras dos equipamentos com tinta epoxídica. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Remoção de Pintura Látex: Nas áreas onde não foi necessário fazer a demolição do revestimento em argamassa existente, antes de executar a nova pintura faz-se necessário o lixamento das superfícies para remoção da pintura existente e

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7



em seguida prosseguir com a preparação da superfície para receber a nova pintura. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Aplicação de Massa Acrílica: Tanto nas áreas que receberam um novo revestimento quanto nas áreas que passaram apenas pelo lixamento, faz-se necessário aplicar massa acrílica, com a finalidade de remover imperfeições deixadas tanto pela execução de novos revestimentos quanto pelo lixamento nas superfícies que receberão a pintura. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Pintura com Tinta Látex Acrílica: Depois de feitos todos os procedimentos relacionados à preparação das superfícies, o próximo passo é a execução da pintura com tinta do tipo Acrílica Premium, aplicada em duas demãos. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Pintura de Piso com Tinta Acrílica: Para a pintura na área de exercícios e no seu entorno será utilizada tinta do tipo Acrílica Premium para piso, aplicada em duas demãos. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7



Observação: A definição da coloração das tintas para aplicação em cada um dos locais ficará a cargo da fiscalização.

8.8.2 ÁREA DE JOGOS

Remoção de Pintura Látex: Antes de executar a nova pintura das bases dos bancos e mesas de jogos faz-se necessário o lixamento das superfícies para remoção da pintura existente e em seguida prosseguir com a preparação da superfície para receber a nova pintura. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Aplicação de Massa Acrílica: Tanto nas áreas que passaram por reconstituição quanto nas áreas que passaram apenas pelo lixamento, faz-se necessário aplicar massa acrílica, com a finalidade de remover imperfeições deixadas tanto pela execução de novos revestimentos quanto pelo lixamento nas superfícies que receberão a pintura. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Pintura com Tinta Látex Acrílica: Depois de feitos todos os procedimentos relacionados à preparação das superfícies, o próximo passo é a execução da pintura com tinta do tipo Acrílica Premium, aplicada em duas demãos. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7



Observação: A definição da coloração das tintas para aplicação em cada um dos locais ficará a cargo da fiscalização.

8.8.3 MEIO FIO

Pintura de Piso com Tinta Acrílica: Para a pintura do meio fio será utilizada tinta do tipo Acrílica Premium para piso, aplicada em duas demãos, devido principalmente a sua maior durabilidade quando comparada a tintas a base de cal (caiação). Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

8.8.4 PLAYGROUND

Lixamento de Estruturas Metálicas: As barras que constituem os brinquedos, antes de passar por uma nova pintura, passarão inicialmente pelo lixamento de suas superfícies. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Pintura de Estruturas Metálicas: Após a preparação, tanto das barras quanto das bases, o próximo passo é a pintura das barras dos brinquedos com tinta epoxídica. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7



Remoção de Pintura Látex: Nas áreas onde não foi necessário fazer a demolição do revestimento em argamassa existente, antes de executar a nova pintura faz-se necessário o lixamento das superfícies para remoção da pintura existente e em seguida prosseguir com a preparação da superfície para receber a nova pintura. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Aplicação de Massa Acrílica: Tanto nas áreas que receberam um novo revestimento quanto nas áreas que passaram apenas pelo lixamento, faz-se necessário aplicar massa acrílica, com a finalidade de remover imperfeições deixadas tanto pela execução de novos revestimentos quanto pelo lixamento nas superfícies que receberão a pintura. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Pintura com Tinta Látex Acrílica: Depois de feitos todos os procedimentos relacionados à preparação das superfícies, o próximo passo é a execução da pintura com tinta do tipo Acrílica Premium, aplicada em duas demãos. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Observação: A definição da coloração das tintas para aplicação em cada um dos locais ficará a cargo da fiscalização.

8.8.5 EDIFICAÇÃO

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7



Remoção de Pintura Látex: Antes de executar a nova pintura nas salas e área externa do quiosque faz-se necessário o lixamento das superfícies para remoção da pintura existente e em seguida prosseguir com a preparação da superfície para receber a nova pintura. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Aplicação de Massa Acrílica: Faz-se necessário também a aplicação de massa acrílica com a finalidade de remover imperfeições deixadas pelo lixamento nas superfícies que receberão a pintura. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Pintura com Tinta Látex Acrílica: Depois de feitos todos os procedimentos relacionados à preparação das superfícies, o próximo passo é a execução da pintura com tinta do tipo Acrílica Premium, aplicada em duas demãos, tanto nas áreas internas quanto nas áreas externas, devido sua maior durabilidade. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Observação: A definição da coloração das tintas para aplicação em cada um dos locais ficará a cargo da fiscalização.

8.8.6 POSTES

Michêlle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7



Lixamento de Estruturas Metálicas: Os postes de iluminação também passarão por recomposição na pintura, mas inicialmente será feito lixamento de suas superfícies para a remoção da tinta existente. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Pintura de Estruturas Metálicas: Após a preparação, tanto dos postes quanto das bases, o próximo passo é a pintura das superfícies dos postes com tinta epoxídica, em uma demão, devido a sua maior durabilidade quando comparada a outros tipos. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

8.9 DIVERSOS

Remoção de Pintura Látex: Antes de executar a nova pintura nas rampas e no canteiro circular faz-se necessário o lixamento das superfícies para remoção da pintura existente e em seguida prosseguir com a preparação da superfície para receber a nova pintura. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Aplicação de Massa Acrílica: Faz-se necessário também a aplicação de massa acrílica com a finalidade de remover imperfeições deixadas pelo lixamento nas superfícies que receberão a pintura, aplicável somente ao canteiro circular. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente

Michele Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 02/247551-7



a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Pintura com Tinta Látex Acrílica: Depois de feitos todos os procedimentos relacionados à preparação das superfícies, o próximo passo é a execução da pintura com tinta do tipo Acrílica Premium, aplicada em duas demãos, somente para o canteiro circular. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Observação: A definição da coloração das tintas para aplicação em cada um dos locais ficará a cargo da fiscalização.

Pintura de Piso com Tinta Acrílica: Para a pintura das rampas será utilizada tinta do tipo Acrílica Premium para piso, aplicada em duas demãos, devido principalmente a sua maior durabilidade quando comparada a outros tipos tinta. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Impermeabilização de Superfícies: Alguns locais apresentaram-se sensíveis a ação da água, logo, nestes locais será feita a impermeabilização fazendo uso de membrana à base de poliuretano. Assim, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária. No mais esta deverá ser executada fazendo uso de mão de obra especializada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7



9. RECEBIMENTO DE OBRA

A Fiscalização deverá aprovar, se for o caso, e receber oficialmente todos os serviços. Os casos porventura omissos nestas especificações somente poderão ser solucionados com a concordância da CONTRATANTE.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços constantes das presentes especificações deverão ser entregues perfeitamente acabados e arrematados. A CONTRATADA removerá do local da obra todos os equipamentos usados, sobras da obra, entulhos e construções provisórias. Quanto às mudanças e dúvidas que porventura surgirem durante a execução da obra deve a CONTRATADA procurar a CONTRATANTE antes de autorizar o andamento do serviço para que seja definido como deve ser realizado o serviço, sob pena do serviço não ser aceito pela fiscalização.

PROJETO TÉCNICO E PEÇAS TÉCNICAS

Este caderno contempla em seus anexos os projetos executivos como:

- Projeto Arquitetônico de construção;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-financeiro;
- Composição de BDI.


Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7



Prefeitura Municipal de
MANARI
Cuidando melhor das pessoas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI E CRONOGRAMA E
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

**OBJETO: REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES, NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE MANARI-PE**

Rua Nova, s/n, Centro, CEP: 56.565-000 – Manari – PE
CNPJ: 01.626.099/0001-02

E-mail: pmmanari.gov@gmail.com
www.manari.pe.gov.br

Obra: REFORMA - ACADEMIA DA CIDADE - MANARI/PE
Local: RUA COSTA E SILVA - MANARI/PE

B.D.I.: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com Imp	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					4.111,20	1,65 %
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	m²	6,00	548,18	685,20	4.111,20	1,65 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					17.416,80	7,44 %
2.1			ÁREA DE EXERCÍCIOS					16,24	0,02 %
2.1.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,83	2,69	3,36	16,24	0,01 %
2.2			ÁREA DE JOGOS					131,24	0,06 %
2.2.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM	m²	5,70	18,42	23,03	131,24	0,05 %
2.3			PISTA DE COOPER					6.156,25	2,79 %
2.3.1	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	250,00	19,70	24,63	6.156,25	2,47 %
2.4			PLAYGROUND					10,42	0,01 %
2.4.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	3,10	2,69	3,36	10,42	0,00 %
2.5			BANCOS					699,84	0,39 %
2.5.1	13	ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	m²	2,40	233,28	291,60	699,84	0,28 %
2.6			QUADRA					10.402,01	4,18 %
2.6.1	227	ORSE	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO)	m²	156,00	47,88	59,85	9.336,60	3,75 %
2.6.2	C1048	ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/ MARTELETE PNEUMÁTICO	m²	1,40	452,66	565,83	792,16	0,32 %
2.6.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	m²	4,73	46,40	58,00	274,05	0,11 %
3			BASE					9.018,24	3,62 %
3.1			PISTA DE COOPER					2.134,29	0,86 %
3.1.1	11472	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA	m²	249,99	6,83	8,54	2.134,29	0,86 %
3.2			CANTEIROS DE GRAMA					2.374,30	0,95 %
3.2.1	11472	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA	m²	176,20	6,83	8,54	1.504,31	0,60 %
3.2.2	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	176,20	3,95	4,94	689,99	0,35 %
3.3			PLAYGROUND					4.509,65	1,81 %
3.3.1	11472	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA	m²	152,00	6,83	8,54	1.297,70	0,52 %
3.3.2	0000037	SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m²	15,20	129,00	161,25	2.451,00	0,99 %
3.3.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	228,00	2,67	3,34	760,95	0,31 %
4			PASSEIO					42.655,16	17,14 %
4.1			PISO INTERTRAVADO					14.871,46	5,98 %
4.1.1	101862	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	316,77	31,55	39,44	12.492,70	5,02 %
4.1.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	475,16	2,67	3,34	1.585,84	0,64 %
4.1.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	237,58	2,67	3,34	792,92	0,32 %
4.2			PISTA DE COOPER					27.783,70	11,17 %
4.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2018	m²	249,99	2,88	3,60	899,96	0,36 %
4.2.2	100625	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	m²	17,50	1.139,24	1.424,05	24.919,88	10,02 %
4.2.3	100986	SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m²	17,50	9,68	12,10	211,74	0,09 %
4.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	524,98	2,67	3,34	1.752,12	0,70 %
5			PAISAGISMO					12.089,82	5,67 %
5.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	290,15	13,40	16,75	4.860,01	1,95 %
5.2	98532	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20M. AF_05/2018	UN	15,00	121,23	151,54	2.273,06	0,91 %
5.3	9367	ORSE	CONJUNTO COM 03 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 20L CADA, COM TAMPAS VAI E VEM	un	10,00	396,54	495,68	4.956,75	1,99 %
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					17.265,60	13,70 %
6.1	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6,00	1.068,91	1.337,39	10.699,10	10,75 %
6.2	97601	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16,00	290,03	362,54	5.800,60	2,33 %
6.3	101651	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020	UN	8,00	76,59	95,74	765,90	0,62 %
7			RECOMPOSIÇÕES					23.696,06	9,58 %

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

7.1			ÁREA DE EXERCÍCIOS						6.403,44	2,57 %
7.1.1	87310	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m²	4,83	444,68	555,86	2.664,62	1,06 %	
7.1.2	87286	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m²	4,83	615,92	769,90	3.718,62	1,49 %	
7.2			ÁREA DE JOGOS						1.554,50	0,68 %
7.2.1	3652	ORSE	PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA, 5 X 5 CM, MARCA ATLAS, SÉRIE METALO, COR BRANCA- B2140, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADA, EXCLUSIVE EMBOÇO (OU	m²	5,70	148,66	187,33	1.067,75	0,43 %	
7.2.2	94863	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m²	0,93	419,61	524,51	486,75	0,20 %	
7.3			PLAYGROUND						1.181,75	0,48 %
7.3.1	87310	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m²	0,22	444,68	555,86	120,62	0,05 %	
7.3.2	87286	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m²	0,22	615,92	769,90	167,07	0,07 %	
7.3.3	C0352	SEINFR A	BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	715,25	894,06	894,06	0,36 %	
7.4			EDIFICAÇÃO						14.556,37	5,85 %
7.4.1	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_08/2014	m²	37,60	227,38	264,24	10.744,16	4,32 %	
7.4.2	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	3,78	41,28	51,60	195,05	0,08 %	
7.4.3	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	4,52	640,91	801,14	3.617,14	1,45 %	
8			PINTURA						37.860,54	21,25 %
8.1			ÁREA DE EXERCÍCIOS						993,42	4,80 %
8.1.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_04/2020	m²	2,90	7,59	9,49	27,51	0,01 %	
8.1.2	100729	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	m²	2,90	18,55	23,19	67,24	0,04 %	
8.1.3	C4913	SEINFR A	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	34,27	6,22	7,78	266,43	0,11 %	
8.1.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	34,27	14,76	18,45	632,24	0,25 %	
8.2			ÁREA DE JOGOS						222,03	0,10 %
8.2.1	C4913	SEINFR A	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	4,78	6,22	7,78	37,15	0,01 %	
8.2.2	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	4,78	16,18	20,23	96,68	0,04 %	
8.2.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	4,78	14,76	18,45	86,19	0,04 %	
8.3			MEIO FIO						1.603,47	0,64 %
8.3.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	70,95	18,08	22,60	1.603,47	0,64 %	
8.4			PLAYGROUND						3.178,41	1,44 %
8.4.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_04/2020	m²	5,07	7,59	9,49	48,10	0,02 %	
8.4.2	100729	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	m²	5,07	18,55	23,19	117,56	0,05 %	
8.4.3	C4913	SEINFR A	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	64,86	6,22	7,78	504,29	0,20 %	
8.4.4	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	64,86	16,18	20,23	1.311,79	0,53 %	
8.4.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	64,86	14,76	18,45	1.196,67	0,48 %	
8.5			EDIFICAÇÃO						8.613,56	3,66 %
8.5.1	C4913	SEINFR A	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	163,92	6,22	7,78	1.274,46	0,51 %	
8.5.2	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	126,12	16,18	20,23	2.550,78	1,03 %	
8.5.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	126,12	14,76	18,45	2.326,91	0,94 %	
8.5.4	C2200	SEINFR A	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	m²	44,55	44,20	55,25	2.461,39	0,99 %	
8.6			POSTES						2.708,75	2,10 %
8.6.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_04/2020	m²	82,90	7,59	9,49	786,51	0,32 %	
8.6.2	100729	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	m²	82,90	18,55	23,19	1.922,24	0,77 %	
8.7			QUADRA						20.540,90	8,50 %
8.7.1	C4913	SEINFR A	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	159,55	6,22	7,78	1.240,50	0,50 %	
8.7.2	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	159,55	16,18	20,23	3.226,90	1,30 %	
8.7.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	159,55	14,76	18,45	2.943,70	1,18 %	
8.7.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	551,39	18,08	22,60	12.461,41	5,01 %	

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

8.7.5	98553	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	3,15	169,75	212,19	668,39	0,27 %
9			SERVIÇOS DIVERSOS					47.304,14	19,95 %
9.1	0000037	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	25,00	129,00	161,25	4.031,25	1,62 %
9.2	9787	ORSE	TAMPO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO PARA BANCOS	m³	2,91	2.512,41	3.140,51	9.145,17	3,68 %
9.3	12775	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", com tubo de aço galvanizado 3" (vertical) e de 1.1/2" (horizontal superior), formando quadros de 3,10 x 2,50 m, assentada sobre alambrado existente	m²	156,00	174,51	218,14	34.029,45	13,68 %
9.4	C3893	SINAPI	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	23,26	3,38	4,23	98,27	0,04 %
								Total s/ BDI	169.134,06
								BDI	25,00%
								Total c/ BDI	211.417,56

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

Michelle Leite Fortes
ENGENHEIRA CIVIL - CREA.021247551-7

Obra: REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES - SEDE
Município: MANARI/PE
Localidade RUA COSTA E SILVA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ITEM	COMPONENTES DO BDI	PERCENTUAL	%	Referência
SG	Seguros e Garantia	0,80	%	Do custo direto da obra
R	Risco	1,27	%	Do custo direto da obra
DF	Despesas financeiras	1,23	%	Do custo direto da obra
AC	Administração central	4,00	%	Do custo direto da obra
L	Lucro	6,35	%	Do custo direto da obra
T	TRIBUTOS	8,65	%	Do custo direto da obra
F1	PIS	0,65	%	
F2	COFINS	3,00	%	
F3	ISS	5,00	%	
Itens não incluídos no BDI				
Integram custo direto				
	Administração da obra	0,00%		Do custo direto da obra
	Canteiro de obra	0,00%		Do custo direto da obra
	Mobilização de pessoal e equipamentos	0,00%		Do custo direto da obra
	Equipamentos diversos com BDI a parte	0,00%		Do custo direto da obra
	Seguros	0,00%		Do custo direto da obra
	Taxas diversas	0,00%		Do custo direto da obra
$B.D.I. = (((1 + (((AC/100) + (R/100) + (SG/100))) * (1 + (DF/100))) * (1 + (L/100)))) * (1 - (T/100))) - 1) * 100$				
<p>B.D.I. 25,00 %</p>				

1- Os itens AC, R, SG, DF e L estão atendendo o AC TCU nº 2622/2013 - Plenário.

2- O ISS está de acordo com a Lei Municipal nº 001/2009 de 29/12/2009 que define que o ISS para obras de engenharia tem a alíquota de 5%

3- o CPRB está de acordo com Lei nº 13.161, de 31/08/2015 e Boletim Informativo da PGE Nº 02/2016

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Projeto: REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES - SEDE		FONTE: SINAPI - JULHO/22 ORSE - JULHO/22 SEINFRA - 027					
Local: MANARI		BDI: 25,00%					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES					
		1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
TOTAL (R\$)		4.111,20					
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.111,20					
	Percentual mensal	100,00%					
	Acumulado percentual	100,00%					
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.483,36	8.708,40	5.225,04			
	Percentual mensal	20,00%	50,00%	30,00%			
	Acumulado percentual	20,00%	70,00%	100,00%			
3.0	BASE	1.803,65	4.509,12	2.705,47			
	Percentual mensal	20,00%	50,00%	30,00%			
	Acumulado percentual	20,00%	70,00%	100,00%			
4.0	PASSEIO	42.655,16	8.531,03	21.327,58	12.796,55		
	Percentual mensal		20,00%	50,00%	30,00%		
	Acumulado percentual		20,00%	70,00%	100,00%		
5.0	PAISAGISMO	12.089,82	6.044,91	6.044,91			
	Percentual mensal		50,00%	50,00%			
	Acumulado percentual		50,00%	100,00%			
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17.265,60	5.179,68	8.632,80	3.453,12		
	Percentual mensal		30,00%	50,00%	20,00%		
	Acumulado percentual		30,00%	80,00%	100,00%		
7.0	RECOMPOSIÇÕES	23.696,06	3.554,41	14.217,64	5.924,02		
	Percentual mensal		15,00%	60,00%	25,00%		
	Acumulado percentual		15,00%	75,00%	100,00%		
8.0	PINTURA	37.860,54	6.679,08	22.716,32	9.465,14		
	Percentual mensal		15,00%	60,00%	25,00%		
	Acumulado percentual		15,00%	75,00%	100,00%		
9.0	SERVIÇOS DIVERSOS	47.304,14	47.304,14				
	Percentual mensal		100,00%				
	Acumulado percentual		100,00%				
TOTAL GERAL FINANCEIRO		211.417,56	21.748,55	29.268,09	33.254,63	61.611,67	66.146,41
PERCENTUAL MENSAL FÍSICO		4,18%	10,10%	8,74%	29,29%	36,24%	11,44%
ACUMULADO PERCENTUAL FÍSICO		4,18%	14,28%	23,03%	52,32%	88,56%	100,00%

Michelle Leite Fortes
 Engenheira Civil
 CREA 021247551-7

Obra: REFORMA - ACADEMIA DA CIDADE - MANARI/PE
Local: MANARI/PE

B.D.I. 25,00%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	51 ORSE	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,25" M	Mobilização / Instalações	m²	1,0000000	548,16	548,16	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias / Desmobilização	h	2,0000000	3,71	7,42	
Composição	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórias	h	1,0000000	3,61	3,61	
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, icouati)	Material	m	4,0000000	10,99	43,96	
Insumo	6995 ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,89	3,89	
Insumo	00061213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,27	16,27	
Insumo	00094813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FERRAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	445,00	445,00	
Insumo	00005075 SINAPI	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	23,40	3,51	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	12,25	24,50	
				MO sem LS =>	40,77	LS =>	0,00 MO com LS =>	40,77
				Valor do BDI =>	137,04		Valor com BDI =>	685,20
					Quant. =>	6,0000000 Preço Total =>	4.111,20	

2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
2.1 ÁREA DE EXERCÍCIOS								
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	2,89	2,89	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0374000	22,03	0,82	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1053000	17,83	1,87	
				MO sem LS =>	1,92	LS =>	0,00 MO com LS =>	1,92
				Valor do BDI =>	0,67		Valor com BDI =>	3,36
					Quant. =>	4,8380000 Preço Total =>	16,22	

2.2 ÁREA DE JOGOS								
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	18,42	18,42	
Composição	88256 SINAPI	AZULEIRISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	21,95	5,60	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7195000	17,83	12,82	
				MO sem LS =>	13,16	LS =>	0,00 MO com LS =>	13,16
				Valor do BDI =>	4,60		Valor com BDI =>	23,92
					Quant. =>	5,7000000 Preço Total =>	131,21	

2.3 PISTA DE COOPER								
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	97636 SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA SEM	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	19,70	19,70	
Composição	5832 SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIÁRIO, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHH	0,0896000	80,50	7,25	
Composição	5831 SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIÁRIO, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0326000	228,28	7,44	
Composição	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURTO DE 1" 1/4 X 1", C/4 DIÁRIO, AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0836000	0,78	0,06	
Composição	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURTO DE 1" 1/4 X 1", C/4 DIÁRIO, AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0524000	10,90	0,57	
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1360000	28,55	3,88	
				MO sem LS =>	6,69	LS =>	0,00 MO com LS =>	6,69
				Valor do BDI =>	4,92		Valor com BDI =>	24,62
					Quant. =>	250,0000000 Preço Total =>	6.155,00	

2.4 PLAYGROUND								
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	2,89	2,89	
Composição	88269 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0374000	22,03	0,82	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1053000	17,83	1,87	
				MO sem LS =>	1,92	LS =>	0,00 MO com LS =>	1,92
				Valor do BDI =>	0,67		Valor com BDI =>	3,36
					Quant. =>	3,1000000 Preço Total =>	10,41	

2.5 BANCOS							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	13 ORSE	Demolição de concreto manualmente	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	233,28	233,28
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	13,0000000	3,71	48,23
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórias	h	1,3000000	3,58	4,65
Insumo	00040750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3000000	16,27	21,15

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	13,0000000	12,25	159,25
			MO sem LS =>		180,40	LS =>	0,00 MO com LS =>
			Valor do BDI =>		56,32		Valor com BDI =>
				Quant. =>	2,4000000	Preço Total =>	699,84

2.6	QUADRA						
2.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	227 ORSE	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO)	Estrutura Metálica	m²	1,0000000	47,88	47,88
Composição o Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,71	11,13
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	12,25	36,75
			MO sem LS =>		36,75	LS =>	0,00 MO com LS =>
			Valor do BDI =>		11,97		Valor com BDI =>
				Quant. =>	156,0000000	Preço Total =>	9.336,60

2.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	01046 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE PNEUMÁTICO	DEMOLIÇÕES E RETRABADAS	m²	1,0000000	452,66	452,66
Insumo	00728 SEINFRA	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	Equipamento	H	2,5000000	103,43	258,57
Insumo	00766 SEINFRA	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	Equipamento	H	7,5000000	22,77	170,77
Insumo	02543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,5000000	15,55	23,32
			MO sem LS =>		23,32	LS =>	0,00 MO com LS =>
			Valor do BDI =>		113,16		Valor com BDI =>
				Quant. =>	1,4000000	Preço Total =>	792,14

2.6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL SEM	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	46,40	46,40
Composição o Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	22,03	4,95
Composição o Auxiliar	88315 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,7348000	17,83	41,45
			MO sem LS =>		32,68	LS =>	0,00 MO com LS =>
			Valor do BDI =>		11,60		Valor com BDI =>
				Quant. =>	4,7258000	Preço Total =>	274,05

3	BASE						
3.1	PISTA DE COOPER						
3.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11472 ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	Execução de Cortes e Aterros	m²	1,0000000	6,83	6,83
Composição o Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,71	1,11
Composição o Auxiliar	11449 ORSE	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m²	0,1800000	11,43	2,05
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	12,25	3,67
			MO sem LS =>		4,77	LS =>	0,00 MO com LS =>
			Valor do BDI =>		1,70		Valor com BDI =>
				Quant. =>	249,9900000	Preço Total =>	2.132,41

3.2	CANTEIROS DE GRAMA						
3.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11472 ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	Execução de Cortes e Aterros	m²	1,0000000	6,83	6,83
Composição o Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,71	1,11
Composição o Auxiliar	11449 ORSE	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m²	0,1800000	11,43	2,05
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	12,25	3,67
			MO sem LS =>		4,77	LS =>	0,00 MO com LS =>
			Valor do BDI =>		1,70		Valor com BDI =>
				Quant. =>	176,2800000	Preço Total =>	1.582,96

3.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98520 SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	3,95	3,95
Composição o Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0158000	19,84	0,31
Composição o Auxiliar	88315 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9531000	17,83	1,12
Insumo	00038125 SINAPI	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	Material	KG	2,5000000	0,83	2,07
Insumo	00003123 SINAPI	FERTILIZANTE NPK - 4, 14, 8	Material	KG	0,1000000	4,56	0,45
			MO sem LS =>		1,00	LS =>	0,00 MO com LS =>
			Valor do BDI =>		0,96		Valor com BDI =>
				Quant. =>	176,2800000	Preço Total =>	868,66

3.3	PLAYGROUND						
3.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11472 ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	Execução de Cortes e Aterros	m²	1,0000000	6,83	6,83
Composição o Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,71	1,11
Composição o Auxiliar	11449 ORSE	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m²	0,1800000	11,43	2,05
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	12,25	3,67
			MO sem LS =>		4,77	LS =>	0,00 MO com LS =>
			Valor do BDI =>		1,70		Valor com BDI =>
				Quant. =>	152,0000000	Preço Total =>	1.296,95

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	1,0000000	129,00	129,00

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 32,25 Valor com BDI => 161,25
 Quant. => 15,2000000 Preço Total => 2.451,00

3.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMET ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF_07/2014	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3/KM	1,0000000	2,57	2,57	
Composição o Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	295,29	2,45	
Composição o Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0083000	63,82	0,22	
			MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>	0,66			Valor com BDI =>	3,33
			Quant. =>	228,0000000	Preço Total =>		759,24	

4	PASSEIO							
4.1	PISO INTERTRAVADO							
4.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	95862 SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO REFRIGERAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2011	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m ²	1,0000000	31,55	31,55	
Composição o Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000	10,40	0,04	
Composição o Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	0,56	0,07	
Composição o Auxiliar	97635 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²	1,0000000	12,87	12,87	
Composição o Auxiliar	88360 SINAPI	CALDEFEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2699000	21,91	5,91	
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2699000	17,83	4,81	
Insumo	00003570 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m ³	0,0563000	129,00	7,32	
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m ³	0,0064000	83,33	0,53	
			MO sem LS =>	17,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,29
			Valor do BDI =>	7,88			Valor com BDI =>	39,43
			Quant. =>	316,7720000	Preço Total =>		12.490,31	

4.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMET ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF_07/2014 (ARFIA)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3/KM	1,0000000	2,57	2,57	
Composição o Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	295,29	2,45	
Composição o Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0083000	63,82	0,22	
			MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>	0,66			Valor com BDI =>	3,33
			Quant. =>	475,1580000	Preço Total =>		1.582,27	

4.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMET ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF_07/2014 (ARFIA)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3/KM	1,0000000	2,57	2,57	
Composição o Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	295,29	2,45	
Composição o Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0083000	63,82	0,22	
			MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>	0,66			Valor com BDI =>	3,33
			Quant. =>	237,5790000	Preço Total =>		791,13	

4.2	PISTA DE COOPER						
4.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	96402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m ²	1,0000000	2,88	2,88
Composição o Auxiliar	88035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	146,62	0,24
Composição o Auxiliar	83362 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M ³ COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,00 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0004000	301,92	0,12
Composição o Auxiliar	89036 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0038000	45,58	0,17
Composição o Auxiliar	5841 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	5,40	0,02
Composição o Auxiliar	5839 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0029000	11,36	0,03
Composição o Auxiliar	91485 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M ³ COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,00 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,00251000	61,82	0,31

Michelle Leite Fortes
 Engenheira Civil
 CREA 021247551-7

Composição o Auxiliar Insueto	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0055000	17,83	0,09
	00041903 SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO NF 07/MS)	Material	KG	0,4500000	4,26	1,91
					MO sem LS => 0,30 Valor do BDI => 0,72	LS => 0,00 MO com LS => 0,30 Valor com BDI => 3,60	0,30 3,60
					Quant. => 249,5900000	Preço Total =>	899,96

4.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o Auxiliar	199625 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2014	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1.139,24	1.139,24
Composição o Auxiliar	91389 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0290000	295,29	5,90
Composição o Auxiliar	5835 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,50 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/4 - CHP DIURNO AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0320000	412,87	8,45
Composição o Auxiliar	5837 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/4 - CHI DIURNO AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0410000	148,87	6,10
Composição o Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEMICOM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0430000	88,69	3,81
Composição o Auxiliar	96157 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0340000	156,95	5,33
Composição o Auxiliar	96632 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMICOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0290000	83,13	2,41
Composição o Auxiliar	96155 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0270000	50,67	1,26
Composição o Auxiliar	96631 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMICOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRARAR 1,73 M - CHP DIURNO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0330000	250,04	8,35
Composição o Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEMICOM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0420000	232,23	4,18
Composição o Auxiliar	101025 SINAPI	USINAGEM DE PRÉ MISTURADO A FRIO, PARA CAMADA DE BINDER, PADRÃO DNIT TABLA B. AF 03/2020 P	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	T	2,4480000	442,13	1.082,33
Composição o Auxiliar	88314 SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4900000	22,49	11,02
					MO sem LS => 27,89 Valor do BDI => 284,61	LS => 0,00 MO com LS => 27,89 Valor com BDI => 1.424,05	27,89 1.424,05
					Quant. => 17,4993000	Preço Total =>	24.919,87

4.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o Auxiliar	199989 SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 UNIDADE: M3 AF 02/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	9,68	9,68
Composição o Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0177000	63,82	1,12
Composição o Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0290000	295,29	8,56
					MO sem LS => 1,00 Valor do BDI => 2,42	LS => 0,00 MO com LS => 1,00 Valor com BDI => 12,10	1,00 12,10
					Quant. => 17,4993000	Preço Total =>	211,74

4.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o Auxiliar	99875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DNIT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF 07/2014 NF PDRAI	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3/KM	1,0000000	2,67	2,67
Composição o Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	295,29	2,45
Composição o Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0036000	63,82	0,22
					MO sem LS => 0,24 Valor do BDI => 0,66	LS => 0,00 MO com LS => 0,24 Valor com BDI => 3,33	0,24 3,33
					Quant. => 524,9790000	Preço Total =>	1.748,18

5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.1		PAISAGISMO					
Composição o Auxiliar	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	13,40	13,40
Composição o Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0091000	19,84	0,77
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1564000	17,83	2,78
Composição o Auxiliar	00003324 SINAPI	GRAMA-BATAIAS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	5,85	5,85
					MO sem LS => 2,50 Valor do BDI => 3,35	LS => 0,00 MO com LS => 2,50 Valor com BDI => 16,75	2,50 16,75
					Quant. => 298,1386000	Preço Total =>	4.860,91

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o Auxiliar	98532 SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR DOE 0,20	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	121,23	121,23
Composição o Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,79 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2048000	311,09	63,71

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

Composição o Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4873000	64,55	31,45
Composição o Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6821000	19,84	13,73
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6821000	17,83	12,34
			MO sem LS =>		35,82	0,00	35,82
			Valor do BDI =>		30,30	0,00	151,53
			Quant. =>		15,0000000	Preço Total =>	2.272,95

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	9267 ORSE	CONJUNTO COM 03 LINEAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 20L CADA, COM TAMPA VNI E VEM	Diversos	un	1,0000000	396,54	396,54
Composição o Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fol=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0168000	510,09	8,16
Composição o Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Áreas Urbanas	m²	0,0192000	47,88	0,76
Composição o Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,71	1,11
Composição o Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,58	1,07
Insumo	9576 ORSE	Conjunto de 03 lineas em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vni e vem	Material	un	1,0000000	376,89	376,89
Insumo	00004750 SINAPI	PIEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	16,27	4,89
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	12,25	3,67
			MO sem LS =>		10,85	0,00	10,85
			Valor do BDI =>		99,13	0,00	495,67
			Quant. =>		10,0000000	Preço Total =>	4.956,78

6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	101659 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	1.069,91	1.069,91
Composição o Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	311,09	74,28
Composição o Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	17,42	4,14
Composição o Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	22,27	5,30
Insumo	00921127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	8,72	0,12
Insumo	90542245 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W INVOLVRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000000	986,07	986,07
			MO sem LS =>		12,78	0,00	12,78
			Valor do BDI =>		267,47	0,00	1.337,38
			Quant. =>		8,0000000	Preço Total =>	18.689,04

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	97801 SINAPI	REFLETOR EM ALUMINIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	290,03	290,03
Composição o Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1735000	17,42	3,02
Composição o Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4165000	22,27	9,27
Insumo	00003749 SINAPI	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000000	43,40	43,40
Insumo	00013390 SINAPI	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-37 DE 250 W, COM SUPORTE REDONDO E ALÇA PARA AVER PARA FIXAÇÃO	Material	UN	1,0000000	104,44	104,44
Insumo	00039374 SINAPI	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	Material	UN	1,0000000	129,90	129,90
			MO sem LS =>		9,04	0,00	9,04
			Valor do BDI =>		72,50	0,00	362,53
			Quant. =>		16,0000000	Preço Total =>	5.880,48

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	101651 SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	76,59	76,59
Composição o Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	311,09	74,28
Composição o Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0584000	17,42	1,01
Composição o Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0584000	22,27	1,30
			MO sem LS =>		7,62	0,00	7,62
			Valor do BDI =>		19,14	0,00	95,73
			Quant. =>		8,0000000	Preço Total =>	765,84

7	RECOMPOSIÇÕES						
7.1	ÁREA DE EMERGÊNCIAS						
7.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	87310 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA GROSSA ÚMIDA) PARA CIPAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONFIRA 400 l. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	444,89	444,89
Composição o Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,3000000	0,39	1,28
Composição o Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,89	1,89
Composição o Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,3000000	24,41	104,96

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

Insumo	0000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	130,68	139,82	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	289,3300000	0,68	196,74	
			MO sem LS =>	85,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	85,91
			Valor do BDI =>	111,17			Valor com BDI =>	555,86
					Quant. =>	4,8300000	Preço Total =>	2.684,80

7.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87285 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ANO 1 AF 09/2010	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,8000000	615,62	615,92	
Composição o Auxiliar	88836 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,2000000	1,89	2,26	
Composição o Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,5800000	0,39	1,54	
Composição o Auxiliar Insumo	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,1900000	24,41	125,95	
Insumo	08000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1700000	129,00	150,93	
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	117,2250000	1,33	155,90	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	263,7400000	0,68	179,34	
			MO sem LS =>	103,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	103,09
			Valor do BDI =>	153,98			Valor com BDI =>	769,90
					Quant. =>	4,8300000	Preço Total =>	3.718,61

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
7.2.1		ÁREA DE JOGOS						
Composição	3852 ORSE	PASTILHA CERAMICA ESMALTADA, 5 X 5 CM, MARCA ATLAS, SERIE METALO, COR BRANCA- B2140, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADA, EXCLUSIVE EMBOÇO (OU SEMI SEMI)	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	149,86	149,86	
Composição o Auxiliar	3407 ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,5000000	1,23	5,53	
Composição o Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,9000000	3,71	3,33	
Composição o Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6400000	3,58	2,29	
Insumo	2540 ORSE	Rejunte colado flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5400000	3,50	1,89	
Insumo	2875 ORSE	Pastilha em porcelana esmaltada, 5 x 5 cm, marca ATLAS, série metalo, cor branca-B2140 ou similar	Material	m²	1,0500000	109,90	115,39	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5400000	16,27	10,41	
Insumo	00005111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,9000000	12,25	11,02	
			MO sem LS =>	21,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,79
			Valor do BDI =>	37,46			Valor com BDI =>	187,32
					Quant. =>	5,7000000	Preço Total =>	1.867,72

7.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94863 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM RFTONFIRA 400 L AF 05/2021	FUNDS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	419,61	419,61	
Composição o Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7131000	0,39	0,27	
Composição o Auxiliar	88630 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7563000	1,89	1,42	
Composição o Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4665000	24,41	35,87	
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3275000	17,83	41,49	
Insumo	08000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8046000	129,00	103,79	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	273,0630000	0,68	185,68	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5792000	86,22	51,09	
			MO sem LS =>	58,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,36
			Valor do BDI =>	104,90			Valor com BDI =>	524,51
					Quant. =>	0,9288000	Preço Total =>	486,74

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
7.3.1		PLAYGROUND						
Composição	87310 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ANO 1 AF 09/2010	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	444,69	444,69	
Composição o Auxiliar	08831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,3000000	0,39	1,28	
Composição o Auxiliar	88630 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,89	1,89	
Composição o Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,3000000	24,41	104,96	
Insumo	08000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	130,68	139,82	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	289,3300000	0,68	196,74	
			MO sem LS =>	85,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	85,91
			Valor do BDI =>	111,17			Valor com BDI =>	555,86
					Quant. =>	0,2170000	Preço Total =>	120,62

7.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

Composição o	87286 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF 18/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	615,92	615,92		
Composição o Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF 18/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,2800000	1,89	2,26		
Composição o Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF 18/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,9500000	0,39	1,54		
Composição o Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,1500000	24,41	125,95		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1780000	129,00	150,93		
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	117,2200000	1,33	155,90		
Insumo	00001375 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	260,7405000	0,68	179,34		
				MO sem LS =>	103,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	103,09
				Valor do BDI =>	153,96			Valor com BDI =>	259,96
				Quant. =>		0,2170000	Preço Total =>		167,06

7.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	00852 SEINFRA	BALANÇO ANDORINHA C/3 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	715,25	715,25		
Composição o Auxiliar	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CANALS E CONCRETOS	m³	0,1200000	41,20	4,94		
Composição o Auxiliar	00828 SEINFRA	CONCRETO P/MBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,1200000	375,31	45,03		
Composição o Auxiliar	C1604 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	CONCRETOS	m³	0,1200000	134,84	16,18		
Insumo	00182 SEINFRA	BALANÇO ANDORINHA C/3 CADEIRAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	Material	UN	1,5000000	549,10	549,10		
				MO sem LS =>	32,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,31
				Valor do BDI =>	178,81			Valor com BDI =>	294,06
				Quant. =>		1,6880000	Preço Total =>		294,06

7.4	EDIFICAÇÃO								
7.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	87243 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PAREDES SEM VÃOS AF 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	227,39	227,39		
Composição o Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0300000	21,95	22,60		
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5100000	17,83	9,09		
Insumo	00037596 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	7,6900000	3,35	25,76		
Insumo	00008881 SINAPI	PASTILHA CERÂMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SÓLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACARAFIMTO 150 *5 X 5* CM	Material	m²	1,0500000	155,91	169,94		
				MO sem LS =>	23,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,30
				Valor do BDI =>	56,84			Valor com BDI =>	294,23
				Quant. =>		37,8000000	Preço Total =>		10.743,89

7.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	98551 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM AF 06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	41,28	41,28		
Composição o Auxiliar	87286 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF 18/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0250000	615,92	15,39		
Composição o Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8670000	22,03	19,10		
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	17,83	3,13		
Insumo	00000123 SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADA, LÍQUIDO E SENSO DE 0,05% AF 06/2018	Material	L	0,3870000	9,46	3,66		
				MO sem LS =>	19,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,10
				Valor do BDI =>	10,32			Valor com BDI =>	51,60
				Quant. =>		3,7880000	Preço Total =>		195,84

7.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	91326 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/MODOS	m²	1,0000000	640,91	640,91		
Composição o Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	22,03	7,84		
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1775000	17,83	3,17		
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PH01 IPS	Material	UN	4,8166000	1,16	5,58		
Insumo	00036888 SINAPI	GUARNIÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO/CH1 P/RI HANTEL PARA 1 FASE	Material	M	6,8504000	22,98	157,42		
Insumo	00004914 SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/COM GUARNIÇA	Material	m²	1,0000000	426,85	426,85		
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8629000	45,37	40,05		
				MO sem LS =>	8,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,10
				Valor do BDI =>	160,22			Valor com BDI =>	391,13
				Quant. =>		4,5150000	Preço Total =>		3.617,16

8	PINTURA						
8.1	ÁREA DE EXERCÍCIOS						
8.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	108717 SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA AF 01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	7,58	7,58
Composição o Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2905000	23,10	6,89
Insumo	00003768 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,3900000	2,34	0,70

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

MO sem LS => 4,91 LS => 0,00 MO com LS => 4,91
 Valor do BDI => 1,89 Valor com BDI => 9,48

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8.1.2	100729 SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	18,55	18,55
Composição o Auxiliar	88312 SINAPI	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0635000	23,10	1,46
Insumo	00005330 SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0415000	54,09	2,24
Insumo	00007304 SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA.	Material	L	0,2675000	71,58	14,85
			MO sem LS =>	1,04	LS =>	0,00	MO com LS => 1,04
			Valor do BDI =>	4,63	Valor com BDI =>		23,18
			Quant. =>	5,6700000	Preço Total =>	117,52	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8.1.3	C4813 SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVACÃO)	DEMOLIÇÕES E RETRADAS	m²	1,0000000	6,22	6,22
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	15,55	6,22
			MO sem LS =>	6,22	LS =>	0,00	MO com LS => 6,22
			Valor do BDI =>	1,55	Valor com BDI =>		7,77
			Quant. =>	34,2680000	Preço Total =>	266,26	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8.1.4	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, QUATRO DEMÃOS. AF. 05/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,76	14,76
Composição o Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	23,10	4,31
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	17,83	1,23
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	27,94	9,22
			MO sem LS =>	3,92	LS =>	0,00	MO com LS => 3,92
			Valor do BDI =>	3,89	Valor com BDI =>		16,45
			Quant. =>	34,2680000	Preço Total =>	632,24	

8.2		ÁREA DE JOGOS					
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8.2.1	C4813 SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVACÃO)	DEMOLIÇÕES E RETRADAS	m²	1,0000000	6,22	6,22
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	15,55	6,22
			MO sem LS =>	6,22	LS =>	0,00	MO com LS => 6,22
			Valor do BDI =>	1,55	Valor com BDI =>		7,77
			Quant. =>	4,7800000	Preço Total =>	37,14	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8.2.2	95130 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF. 05/2017	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,18	16,18
Composição o Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4290000	23,10	9,90
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000	17,83	1,90
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0600000	0,78	0,04
Insumo	00040851 SINAPI	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,3400400	4,17	4,34
			MO sem LS =>	8,39	LS =>	0,00	MO com LS => 8,39
			Valor do BDI =>	4,04	Valor com BDI =>		20,22
			Quant. =>	4,7800000	Preço Total =>	96,85	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8.2.3	98489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, QUATRO DEMÃOS. AF. 05/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,76	14,76
Composição o Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	23,10	4,31
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	17,83	1,23
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	27,94	9,22
			MO sem LS =>	3,92	LS =>	0,00	MO com LS => 3,92
			Valor do BDI =>	3,89	Valor com BDI =>		16,45
			Quant. =>	4,7800000	Preço Total =>	88,19	

8.3		MEIO FIO					
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8.3.1	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	18,08	18,08
Composição o Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	23,10	6,35
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	17,83	2,05
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	9,56	0,09
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	9,95	1,59
Insumo	00007346 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	18,74	8,00
			MO sem LS =>	5,96	LS =>	0,00	MO com LS => 5,96
			Valor do BDI =>	4,52	Valor com BDI =>		22,60
			Quant. =>	70,9500000	Preço Total =>	1.603,47	

8.4		PLAYGROUND					
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8.4.1	100717 SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF. 01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	7,59	7,59

Michelle Leite Fortes
 Engenheira Civil
 CREA 021347551-7

Composição o Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	23,10	6,89	
Insumo	00003768 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,3000000	2,34	0,70	
			MO sem LS =>	4,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,91
			Valor do BDI =>	1,89			Valor com BDI =>	9,49
			Quant. =>	5,8788000	Preço Total =>			48,06
8.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	100729 SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO) AF 01/2020 P	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	18,55	18,55	
Composição o Auxiliar	88312 SINAPI	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0635000	23,10	1,46	
Insumo	00005330 SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0415000	54,09	2,24	
Insumo	00007304 SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,2075000	71,59	14,85	
			MO sem LS =>	1,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,04
			Valor do BDI =>	4,63			Valor com BDI =>	23,18
			Quant. =>	5,0700000	Preço Total =>			117,52
8.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	C4913 SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVACÃO) SERVENTE	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	6,22	6,22	
Insumo	12543 SEINFRA		Mão de Obra	H	0,4000000	15,55	6,22	
			MO sem LS =>	6,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,22
			Valor do BDI =>	1,55			Valor com BDI =>	7,77
			Quant. =>	64,8600000	Preço Total =>			503,96
8.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	96138 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. LIXA DEMÃO AF 05/2017	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,18	16,18	
Composição o Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4290000	23,10	9,90	
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000	17,83	1,90	
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0600000	0,78	0,04	
Insumo	00043651 SINAPI	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,0430400	4,17	4,34	
			MO sem LS =>	8,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,39
			Valor do BDI =>	4,04			Valor com BDI =>	20,22
			Quant. =>	64,8600000	Preço Total =>			1.311,46
8.4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	96489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,76	14,76	
Composição o Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	23,10	4,31	
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0660000	17,83	1,23	
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	27,94	9,22	
			MO sem LS =>	3,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,92
			Valor do BDI =>	3,69			Valor com BDI =>	16,45
			Quant. =>	64,8600000	Preço Total =>			1.196,66
8.5		EDIFICAÇÃO						
8.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	C4913 SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVACÃO) SERVENTE	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	6,22	6,22	
Insumo	12543 SEINFRA		Mão de Obra	H	0,4000000	15,55	6,22	
			MO sem LS =>	6,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,22
			Valor do BDI =>	1,55			Valor com BDI =>	7,77
			Quant. =>	163,5200000	Preço Total =>			1.272,65
8.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	96138 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. LIXA DEMÃO AF 05/2017	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,18	16,18	
Composição o Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4290000	23,10	9,90	
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000	17,83	1,90	
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0600000	0,78	0,04	
Insumo	00043651 SINAPI	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,0430400	4,17	4,34	
			MO sem LS =>	8,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,39
			Valor do BDI =>	4,04			Valor com BDI =>	20,22
			Quant. =>	126,1200000	Preço Total =>			2.558,14
8.5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	96489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,76	14,76	
Composição o Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	23,10	4,31	
Composição o Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0660000	17,83	1,23	
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	27,94	9,22	
			MO sem LS =>	3,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,92
			Valor do BDI =>	3,69			Valor com BDI =>	16,45
			Quant. =>	126,1200000	Preço Total =>			2.326,91
8.5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	C2200 SEINFRA	RETELHAMENTO DE TELHA CERÂMICA ATÉ 20% INOVA	TELHAS	m²	1,0000000	44,20	44,20	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1000000	15,55	17,10	
Insumo	10391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,1000000	20,77	22,84	
Insumo	12045 SEINFRA	TELHA CERÂMICA COLONIAL	Material	UN	6,0000000	0,71	4,26	
			MO sem LS =>	39,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,94

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

Valor do BDI => 11,05
 Quant. => 44,5500000 Preço Total => 55,25
 Valor com BDI => 2.461,38

8.6		POSTES						
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100717 SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA.	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	7,59	7,59	
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2990000	23,10	6,99	
Insumo	00003768 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,3000000	2,34	0,70	
				MO sem LS =>	4,91	LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	1,89	Valor com BDI =>	4,91	
				Quant. =>	82,9000000	Preço Total =>	785,89	

8.6.2		QUADRA						
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	108729 SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	PINT - PINTURAS	m²	1,8000000	18,55	18,55	
Composição	88312 SINAPI	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0635000	23,10	1,46	
Composição	00005330 SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0415000	54,09	2,24	
Insumo	00007304 SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,2875000	71,59	14,85	
				MO sem LS =>	1,04	LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	4,63	Valor com BDI =>	1,04	
				Quant. =>	82,9000000	Preço Total =>	1.921,62	

8.7		QUADRA						
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4913 SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOMACÃO)	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	6,22	6,22	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	15,55	6,22	
				MO sem LS =>	6,22	LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	1,55	Valor com BDI =>	6,22	
				Quant. =>	198,5500000	Preço Total =>	1.239,78	

8.7.2		QUADRA						
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99130 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. UNIA DEMÃO. AF. 0502017	PINT - PINTURAS	m²	1,5000000	10,18	15,18	
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4290000	23,10	9,90	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000	17,83	1,90	
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0600000	0,78	0,04	
Insumo	00043851 SINAPI	BASES ACRÍLICAS PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,0430400	4,17	4,34	
				MO sem LS =>	8,39	LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	4,04	Valor com BDI =>	8,39	
				Quant. =>	158,5500000	Preço Total =>	3.226,10	

8.7.3		QUADRA						
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF. 0630014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,76	14,76	
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	23,10	4,31	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	17,83	1,23	
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	27,94	9,22	
				MO sem LS =>	3,92	LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	3,69	Valor com BDI =>	3,92	
				Quant. =>	158,5500000	Preço Total =>	2.943,69	

8.7.4		QUADRA						
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102481 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL. 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF. 0520211	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	18,98	18,98	
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	23,10	6,35	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	17,83	2,05	
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	9,56	0,09	
Insumo	00006086 SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	Material	L	0,1600000	9,56	1,59	
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	18,74	8,00	
				MO sem LS =>	5,95	LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	4,52	Valor com BDI =>	5,95	
				Quant. =>	551,3900000	Preço Total =>	12.461,41	

8.7.5		QUADRA						
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88253 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO. 2 DEMÃOS. AF. 0820018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	168,75	168,75	
Composição	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0960000	19,76	1,89	
Composição	88278 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4780000	22,80	10,48	
Insumo	00043148 SINAPI	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIURETANO	Material	KG	2,0000000	78,69	157,38	
				MO sem LS =>	9,25	LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	42,43	Valor com BDI =>	9,25	
				Quant. =>	3,1500000	Preço Total =>	212,16	

9		SERVIÇOS DIVERSOS						
Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0000000	129,00	129,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	32,25	Valor com BDI =>	0,00	
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	161,25	

Michelle Leite Fortes
 Engenheira Civil
 CREA 02/1247551-7



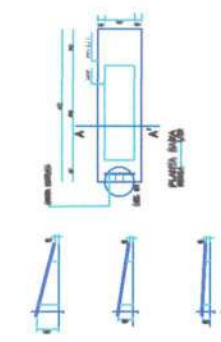
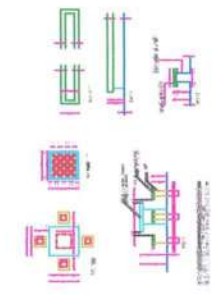
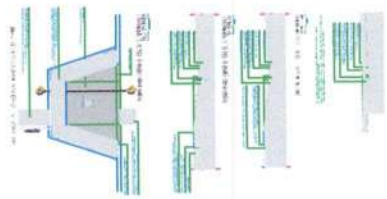
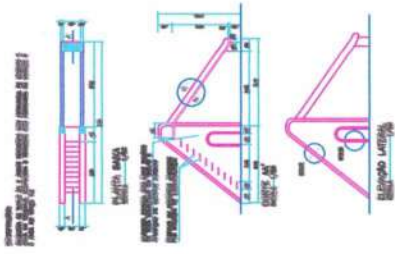
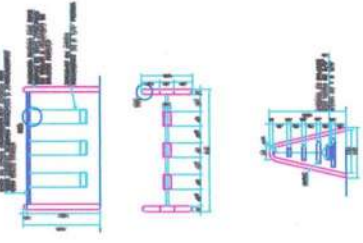
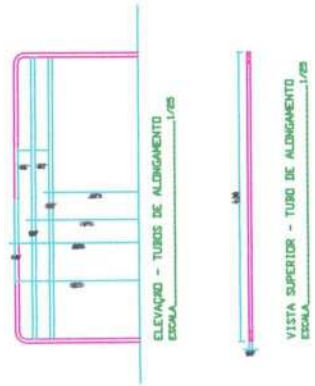
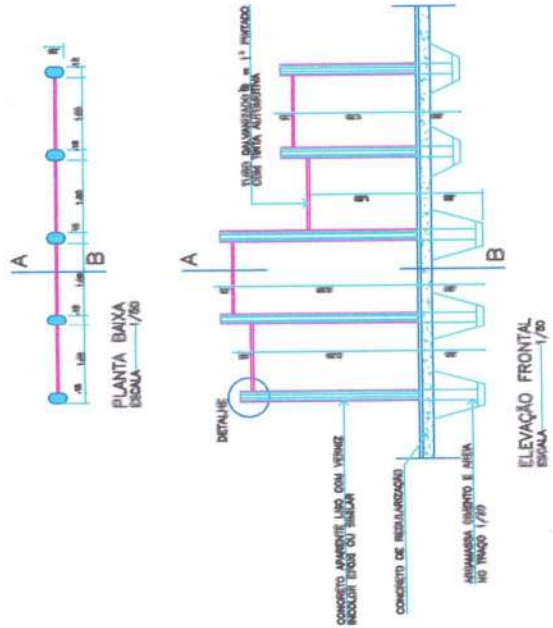
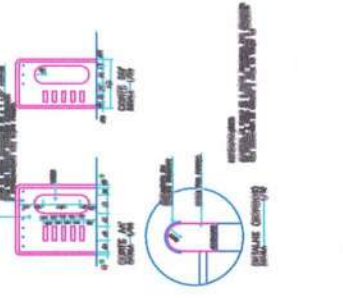
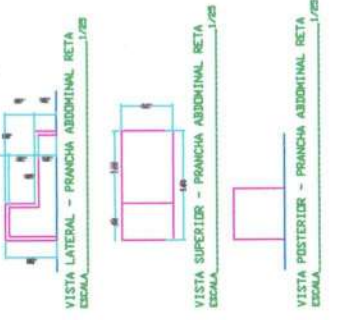
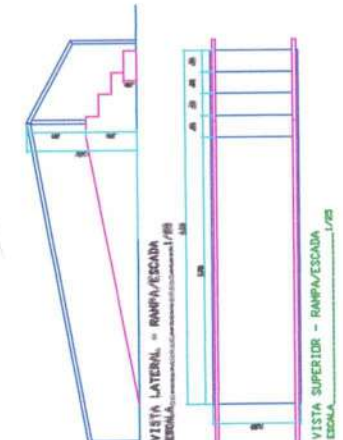
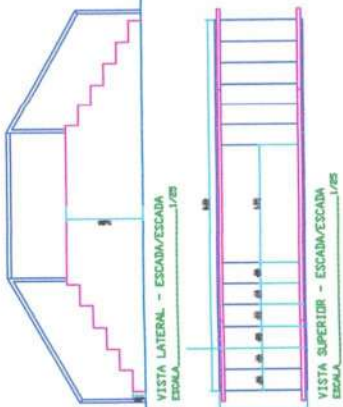
Prefeitura Municipal de
MANARI
Cuidando melhor das pessoas

PROJETOS

**OBJETO: REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES, NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE MANARI-PE**

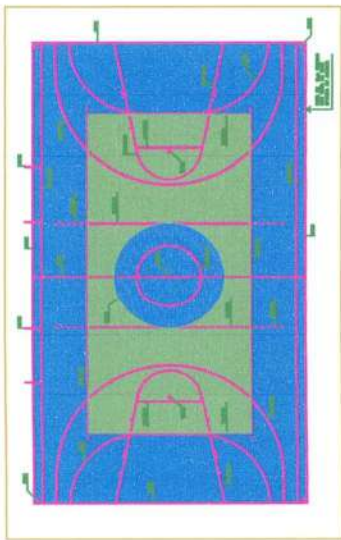
Rua Nova, s/n, Centro, CEP: 56.565-000 – Manari – PE
CNPJ: 01.626.099/0001-02

E-mail: pmmanari.gov@gmail.com
www.manari.pe.gov.br

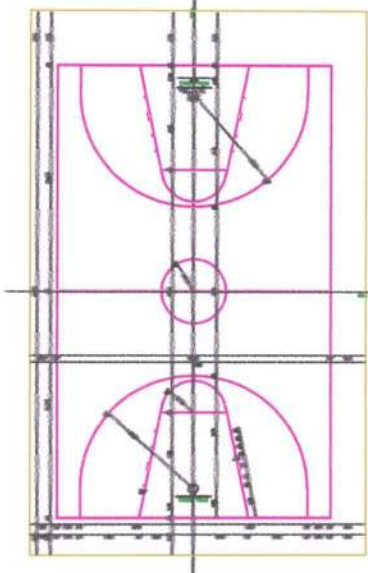


Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

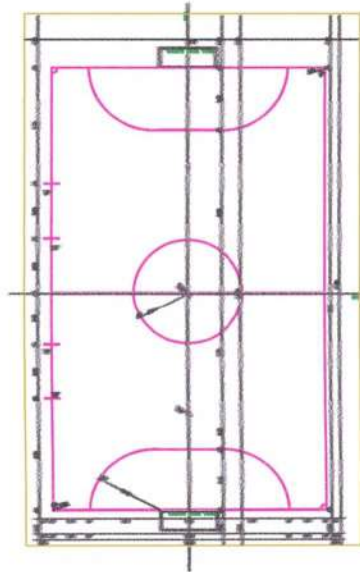
PREFEITURA DE MANARI Rua Manoel de Araújo, s/n - Centro - Manari - PE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - PE SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
PROJETO DE ARQUITETURA E INSTALACAO DE ESCALAS	01 - 03
PROJETO DE ARQUITETURA E INSTALACAO DE ESCALAS	
MANARI - PE - BR	14472014
RDE DO MUNICIPIO DE MANARI	ESCALAS
PROJETO DE ARQUITETURA E INSTALACAO DE ESCALAS	ESC. 1 - 03
PROJETO DE ARQUITETURA E INSTALACAO DE ESCALAS	ESCALAS



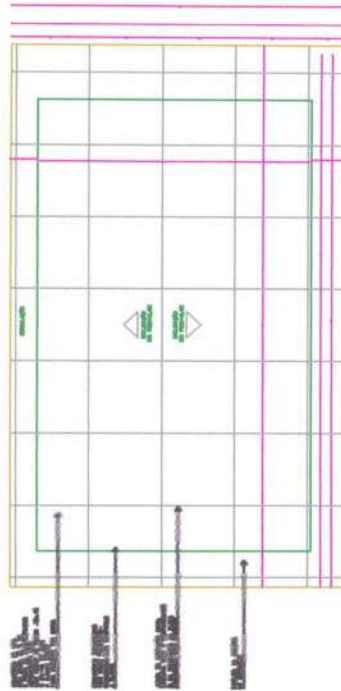
Planta localização do quadra "A" - FRENTE



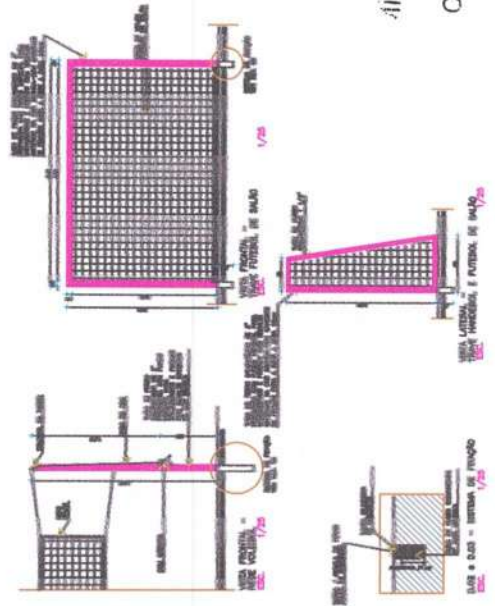
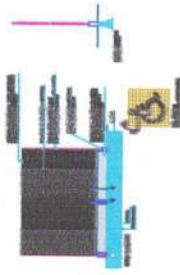
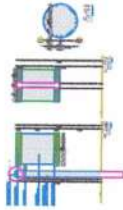
Planta localização do quadra "B" - LADOZETE



Planta localização do quadra "A" - FRENTE



Quadra "B" / RESERVA DO RIO




Michelle Leite Fortes
 Engenheira Civil
 CREA 021247551-7

PREFEITURA DE MANARI Rua Governador Celso Ramos, 146 CEP: 55.000-000 - MANARI - PE		 MANARI Rua 7
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - PE SECRETARIA DE OBRAS E INDÚSTRIA E SERVIÇOS Rua da Academia Usar Celso Ramos		Nº 01-03 01-03
MANARI (DA PR. - 80) NOME DO MUNICÍPIO DE MANARI	CONSTRUÇÃO	3.647.004R
Nº 14.640/01 QUADRA DE ESPORTES	ESC. 1 (PR) PROJETO	01/2014
Avenida Celso Ramos CEP: 55.000-000	ALVARÃO MANTENDO A VALIDADE CANCELADO POR FALTA DE PAGAMENTO	01/2014

PROJETO BÁSICO

**OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE MISTA JOÃO
PAULO II, MUNICÍPIO DE MANARI - PERNAMBUCO**

MANARI, OUTUBRO DE 2022

1.0 DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

O Município de Manari tem uma população de 18.083 habitantes e está a 376 km da capital, com acesso através da PE-300, e é limitado ao Norte, com Ibimirim, ao Sul, com o Estado de Alagoas, a Leste com Inajá e a Oeste, com Itaíba. Situado na Região do Sertão do Moxotó, com temperatura média anual de 24° C, altitude de 570m, com temperatura média de 25° C. Precipitação pluviométrica média de 534mm, com intensidade de chuvas nos meses de fevereiro e março.

O ponto forte do Comércio de Manari é a sua feira, que funciona semanalmente, às Quintas-feiras.

- Área Município : 544,725 km²
- Distritos: Manari
- Povoado : Cercadinho
- População: 18.083 habitantes
- Densidade Demográfica : 47,56 hab/km²
(Fonte IBGE– 2010).

2.0 APRESENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI apresenta o Projeto Básico de Engenharia para reforma da Unidade Mista João Paulo II, localizada em Manari/PE, com área de intervenção de 510,00 m².

Este trabalho tem o objetivo de fornecer os elementos necessários e suficientes, com um nível de precisão adequado à quantificação, dos serviços a executar e, portanto, estimar o custo e definir o prazo de execução dos serviços através das soluções técnicas indicadas, sendo o mesmo apresentado em volume único, do qual constam:

- Justificativa do Projeto;
- Estudos Executados;
- Projetos Básicos;
- Composição de BDI
- Cronograma físico-financeiro

3.0 JUSTIFICATIVA DO PROJETO


Arnela Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

Devido ao tempo que foi executada essa obra, hoje se encontra necessariamente precisando de uma reforma. Obra essa tão importante para o município, vamos contemplar nesse projeto os serviços básicos para execução dos mesmos.

4.0 PROJETOS BÁSICOS

O Projeto Básico para Reforma da Unidade Mista João Paulo II, foi desenvolvido com base nas observações efetuadas no local, nos estudos executados e compreende o seguinte projeto:

- Projeto Arquitetônico.

5.0 COMPOSIÇÃO BDI

Cálculo e Composição Analítica do BDI

1- Composição Analítica do BDI

O BDI é classicamente cálculo pela equação:

$$BDI = (1+AC).(1+EF).(1+R).(1+L)/(1-T)$$

Sendo:

Ac = Administração central (manutenção da sede da empresa)

Ef = Encargos financeiros decorrentes do contrato

R = Taxa de riscos do empreendimento

L = Lucro líquido do empreendimento

T = Tributos sobre o faturamento

2- Elementos de Composição do BDI

2.1 – Encargos financeiros decorrentes do contrato – Ef

Os encargos financeiros de um contrato de obra ou serviço de engenharia correspondem à correção monetária e a remuneração pelo capital de giro que as empresas construtoras necessitam investir capital, pois as entidades contratantes só podem legalmente pagar pelos serviços efetivamente realizados (Lei. Nº. 4.320/64, arts 62 e 63).

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

O capital investido pelas empresas (capital de giro) precisa ser remunerado. O capital de giro pode ser próprio, quando as empresas já os possuem em seus caixas ou adquirido junto aos operadores financeiros, isto é, bancos e financeiras. Quando o capital de giro é próprio, o "custo do capital" é menor, pois a sua empresa pode optar por considerar taxas que o remunerem apenas para atualizá-lo com relação à inflação (correção monetária) ou com taxas mais baixas que os juros praticados no mercado. Quando o capital é conseguido junto a agentes financeiros, a remuneração precisa ser feita com taxas praticadas no mercado (hoje oscilam entre 2 e 3% a.m). Há ainda um outro complicador, no caso de obras públicas, que é o atraso nos pagamentos das faturas. Se isto não for considerado, as empresas sofrerão prejuízos.

Em geral, podemos estimar os encargos financeiros das obras, utilizando a seguinte Equação, conforme BRAGA (1993)

$$E_f = (1 + i/100)^{n/30} - 1$$

Onde:

E_f = taxa de encargos financeiros (a incidir no custo direto da obra);

i = variação da inflação setorial (variação média do INCC ao mês, durante o prazo da obra)

n = número de dias decorridos entre faturas e pagamentos

2.2. Administração central (manutenção da sede da empresa) – A_c

A taxa para administração central considerada no BDI é a parte do preço da obra destinada a manutenção da empresa construtora (custos da sede). Essa manutenção corresponde, geralmente, às seguintes despesas:

- Pró-labores dos sócios-diretores da empresa;
- Pagamento de Contadores e advogados;
- Contas de energia, água e comunicação;
- Funcionários de apoio administrativo (secretárias, contínuos etc.);
- Aluguel ou manutenção da sede da empresa (prédios, salas etc.);
- Verba para marketing/divulgação.

A taxa para administração central, como se pode deduzir varia proporcionalmente com o porte da construtora e com o porte da obra.

A taxa percentual para administração central é calculada pelos orçamentistas das construtoras, a partir de um rateamento dos custos mensais da sede para as obras previstas a serem construídas no

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

período (geralmente no ano corrente). Considera-se através de estatísticas, taxas variando entre 4 a 6% do custo direto da obra.

2.3 – Taxa de riscos do empreendimento – R

Executar obras e serviços de engenharia é atividade que envolve riscos tais como:

- Erros nos orçamentos;
- Imprevistos quanto à constituição do subsolo, não detectados em sondagens;
- Paralisações devido à chuvas, greves ou outros motivos.

Os riscos variam inversamente proporcionais às complexidades e aos prazos das obras. Obras simples e /ou com prazos menores tendem a apresentar menores riscos. Obras complexas e / ou com prazos longos tendem a apresentar maiores riscos. Esse elemento tem sempre sido polêmico, quanto à sua estimativa. Porém, devido à competitividade no setor público, este fator tem sido por vezes até desprezado, ou quando é considerado, varia entre 1 a 3% do custo da obra.

2.4 – Lucro líquido do empreendimento – L

Lucro é a remuneração da empresa da obra ou serviço. Parte do lucro irá compor o capital de giro, para investimento em futuras obras, enquanto outra irá para expansão da empresa, ou sairá como dividendos, para os sócios diretores da empresa. Devido à alta competitividade que ocorre na atualidade, ao contrário do que se pensa, o lucro na construção civil é pequeno e varia entre 5 a 15% do custo direto da obra. Obras públicas de grande porte podem ter taxas percentuais pequenas, enquanto obras pequenas sempre terão taxas mais próximas aos limites superiores do intervalo.

2.5 – Tributos sobre o faturamento – T

Acerca dos tributos incidentes sobre o faturamento de obras, de acordo com a legislação atual, consideram-se:

Tabela 1 – Tributos Incidentes em Obras de Engenharia e Alíquotas Atuais


Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7



Obra: Reforma da Unidade Mista João Paulo II
Município: MANARI/PE

COMPOSIÇÃO DE BDI

ITEM	COMPONENTES DO BDI	PERCENTUAL	%	Referência
SG	Seguros e Garantia	0,76	%	Do custo direto da obra
R	Risco	1,00	%	Do custo direto da obra
DF	Despesas financeiras	1,20	%	Do custo direto da obra
AC	Administração central	6,00	%	Do custo direto da obra
L	Lucro	7,00	%	Do custo direto da obra
T	TRIBUTOS	6,65	%	Do custo direto da obra
F1	PIS	0,65	%	
F2	COFINS	3,00	%	
F3	ISS	3,00	%	
	Itens não inclusos no BDI Integram custo direto			
	Administração da obra	0,00%		Do custo direto da obra
	Canteiro de obra	0,00%		Do custo direto da obra
	Mobilização de pessoal e equipamentos	0,00%		Do custo direto da obra
	Equipamentos diversos com BDI a parte	0,00%		Do custo direto da obra
	Seguros	0,00%		Do custo direto da obra
	Taxas diversas	0,00%		Do custo direto da obra
$BDI = (((1 + (((AC/100) + (R/100) + (SG/100))) * (1 + (DF/100))) * (1 + (L/100)))) * (1 - (T/100))) - 1) * 100$				
B.D.I.		25,00	%	

1- Os itens AC, R, SG, DF e L estão atendendo o AC TCU nº 2622/2013 - Plenário.

5%. Considerou-se para todos os serviços uma proporção de 60% de mão de obra, de modo que a taxa de ISS a incidir sobre os custos

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

6.0 PLANILHA ORÇAMENTARIA

Planilha Sintética c/ Mão de Obra, Material e Equipamento

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Etd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total			Total	M.O.	M.O.	Total	% Total	
							MAT	EQ	M.O.	MAT	EQ	M.O.						
1				PRELIMINARES														
1.1	Insumo	SINAPI	4813	PLACA DE OBRAS (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22* , ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	12	556,25	0,00	0,00	6.675,00	0,00	0,00	6.675,00			6.675,00		4,91%
2				COBERTA														
2.1	Composiçã	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	437	64,26	1,82	19,19	28.081,62	799,34	8.386,03	37.267,99			37.267,99		27,42%
2.2	Composiçã	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	437	49,43	1,28	13,06	21.600,91	599,36	5.707,22	27.867,49			27.867,49		20,50%
2.3	Composiçã	SINAPI	96113	FORNO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_09/2017_P	M2	150	20,98	2,12	20,71	3.147,00	318,00	3.106,50	6.571,50			6.571,50		4,84%
3				BERA DA COBERTA														
3.1	Composiçã	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADRILHO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	89	26,11	1,45	13,22	2.323,79	129,05	1.176,58	3.629,42			3.629,42		2,67%
3.2	Composiçã	SINAPI	98596	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃO, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	M2	89	41,43	2,40	34,83	3.687,27	213,60	3.709,87	6.110,74			6.110,74		4,50%
4				PARCIES														
4.1	Composiçã	SINAPI	86489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES; DUAS DEMÃO, AF_06/2014	M2	1700	12,68	0,84	8,70	21.556,00	1.428,00	9.690,00	32.674,00			32.674,00		24,04%
4.2	Composiçã	SINAPI	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	80	242,86	3,45	33,76	12.143,00	172,50	1.686,00	14.001,50			14.001,50		10,30%
5				PILARES														
5.1	Composiçã	SINAPI	92799	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,9 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40	16,83	0,44	4,41	673,20	17,60	176,40	867,20			867,20		0,64%
5.2	Composiçã	SINAPI	101675	MACIAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ACABAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2022	M3	0,36	660,48	4,00	35,92	237,77	1,44	12,93	259,14			259,14		0,19%
Total													100.125,56	3.634,89	92.153,53	135.913,98	100,00%	

Total sem BDI 108.742,93

Total do BDI 27.171,05

Total 135.913,98

7.0 CRONOGRAMA

10/10/2023

PROYECTO DE INVESTIGACION

ACTIVIDAD	FECHA INICIO	FECHA FIN
ANÁLISIS DE DATOS	10/10/2023	15/10/2023
REVISIÓN DE LITERATURA	15/10/2023	20/10/2023
DESARROLLO DE EXPERIMENTOS	20/10/2023	25/10/2023
ANÁLISIS DE RESULTADOS	25/10/2023	30/10/2023
ELABORACIÓN DE INFORME	30/10/2023	05/11/2023
REVISIÓN FINAL	05/11/2023	10/11/2023

10/10/2023



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20220859252

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

MICHELLE LEITE FORTES

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0212475517**

Registro: **PE12475517 PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana**

CPF/CNPJ: **01.626.099/0001-02**

RUA Dom Pedro I

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **MANARI**

UF: **PE**

CEP: **56565000**

ART Vinculada: **PE20210644069**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **10/10/2022**

Valor: **R\$ 3.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Dom Pedro I

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **MANARI**

UF: **PE**

CEP: **56565000**

Data de Início: **17/10/2022**

Previsão de término: **31/10/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana**

CPF/CNPJ: **01.626.099/0001-02**

4. Atividade Técnica

14 - **Elaboração**

Quantidade

Unidade

80 - **Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA**

510,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Referente ao projeto de reforma da Unidade Mista João Paulo II, localizado em Manari/PE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

Michelle Leite Fortes
Engenheira Civil
CREA 021247551-7

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MICHELLE LEITE FORTES - CPF: 061.916.104-32

_____ de _____ de _____
Local data

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gestão Urbana - CNPJ:
01.626.099/0001-02

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **20/10/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8304781504**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: w3CC5
Impresso em: 20/10/2022 às 16:07:50 por: ip: 45.224.41.54

www.creape.org.br

creape@creape.org.br

Tel: (81) 3423-4383

Fax: (81) 3423-4383





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À _____, inscrita no CNPJ
nº _____, localizada a
Rua _____, nº _____,
Bairro _____, _____, UF _____.

DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório **Tomada de Preços nº 003/2022**, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2022.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À _____, inscrita no CNPJ
nº _____, localizada a
Rua _____, nº _____,
Bairro _____, UF _____,

DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em observância ao artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante legal / CPF

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de

MANARI

Cuidando melhor das pessoas

ANEXO VI

Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

DATA/CARIMBO/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA